



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

Endereço:

Nome:

Fone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....,de.....de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022

PROCESSO SUPRI 542/2021

O Município de Itapevi, através de sua Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão obtê-los no site oficial da Prefeitura: <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 9h do dia 02 de maio de 2022**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 ou pelo email: sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XV** deste edital.

2.2.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.2.3. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 134.009,14 (cento e trinta e quatro mil e nove reais e catorze centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

2.3. Das condições que vedam a participação na licitação

2.3.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.3.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.3.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.3.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea “a.1” do edital;

2.3.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022
PROCESSO SUPRI 542/2021
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022
PROCESSO SUPRI 542/2021
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1. Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 1.340.091,40 (um milhão e trezentos e quarenta mil e noventa e um reais e quarenta centavos)** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação;

d) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

Justifica-se a exigência dos índices previstos no subitem 5.1.3. alínea “d” com amparo no Art. 31, parágrafos 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além de oferecer segurança quanto a execução contratual, uma vez que fica demonstrada a “Saúde financeira” da futura contratada, permitindo à Contratante verificar a necessária correlação entre o tamanho da licitação e a capacidade de execução contratual.

e.1.) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

e.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

e.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

e.4.) As empresas que optaram pelo regime “SIMPLES – FEDERAL” deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

e) Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 134.009,14 (cento e trinta e quatro mil e nove reais e catorze centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

a) aos participantes inabilitados;

b) aos desclassificados;

c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

5.2.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) gradil de ferro tipo parque;**
- b) fornecimento e montagem de estrutura metálica;**
- c) pavimentação articulada;**
- d) piso emborrachado;**
- e) armadura em aço;**
- f) concreto usinado;**
- g) guarda corpo com chapa perfurada.**

5.2.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.2.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade.

5.2.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

5.2.2.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) gradil de ferro tipo parque – mínimo 243m;**
- b) fornecimento e montagem de estrutura metálica – mínimo 4.105 kg;**
- c) pavimentação articulada – mínimo 877 m²;**
- d) piso emborrachado – mínimo 338 m²;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- e) armadura em aço – mínimo 16.000 kg;**
- f) concreto usinado – 437m³;**
- g) guarda corpo com chapa perfurada – mínimo 50m.**

5.2.2.3.2. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.4. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a)** A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b)** Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a)** No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- b)** Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.
- c)** Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.
- d)** Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

5.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para início dos serviços: em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços;

d) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

f) Condições de execução dos serviços: conforme item 15 do edital;

g) Condições de pagamento: na forma do item 16 do edital;

h) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

j) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital **em via impressa e mídia digital**;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.5.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia e horário informados no preâmbulo deste edital, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é de R\$ 13.400.914,00 (treze milhões e quatrocentos mil e novecentos e catorze reais)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexequível;

11.5.3. Que não apresentarem cotações para todos os itens.

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexequibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

12.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail(licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** O impugnante deverá estar devidamente qualificado;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

12.5. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subseqüentes alterações.

12.6. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08h00** às **17h00**, em dias úteis.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para homologação do julgamento.

13.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

13.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

14. DO REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

14.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

14.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

14.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

14.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

14.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

14.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

14.9. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS previstos neste edital.

15. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O prazo total para execução dos serviços/obras será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

15.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

16.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

16.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

16.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

16.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, contados da data de liberação e apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

16.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

16.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

16.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

17. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

17.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

17.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

18. DO CONTRATO

18.1. Após adjudicação e homologação pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

18.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.2.1. Garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

18.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

18.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

18.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

19. DAS PENALIDADES

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

19.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

19.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

19.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

19.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

19.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

20.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

20.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará no Diário Oficial do Estado a resposta ao solicitante.

20.5. A Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

20.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Apl.
2048	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1046	01	1100000
2137	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1046	01	1000100

20.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

20.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II: Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III: Planilha Orçamentária;

ANEXO IV: Memorial Descritivo;

ANEXO V: Minuta do Contrato;

ANEXO VI: Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VII: Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII: Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX: Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X: Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII: Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII: Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO XIV: Composição do BDI;

ANEXO XV: Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XVI: Projetos (mídia digital)

21. DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 29 de março de 2022.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 01/2022

Processo SUPRI 542/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$..... (.....);

Prazo para início dos serviços: em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura;

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Condições de execução dos serviços: conforme item 15 do edital;

Condições de pagamento: na forma do item 16 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
ESTA PLANILHA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE EM FORMATO .XLS PARA PREENCHIMENTO**

OBRA:	PARQUE DA COHAB							
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO DE PARQUE			Área de intervenção:		34.853,32 m2		
Endereço :	AVENIDA PEDRO PAULINO, 120 - COHAB 1 - ITAPEVI - SP			Investimento:		R\$		
TAB. REF.:	FDE Out/21; Siurb-Edif-Jul/21; Siurb-Infra-Jul/21; SINAPI Jan/22; CDHU-184			Invest./Área:				R\$/m²
Item	Código	Ref.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
01.01.01	93572	SINAPI Jan/22	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00			
01.01.02	93565	SINAPI Jan/22	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00			
01.02			SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.02.01	010505	Siurb-Edif-Jul/21	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	m²	800,57			
01.02.02	173002	Siurb-Edif-Jul/21	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	40,00			
01.02.03	01.06.031	CDHU-184	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	1,00			
01.02.04	01.20.841	CDHU-184	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	m²	16.925,66			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.05	01.20.010	CDHU-184	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00			
01.02.06	01.17.061	CDHU-184	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	2,00			
01.02.07	01.17.121	CDHU-184	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	4,00			
01.02.08	01.17.081	CDHU-184	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	4,00			
01.02.09	01.17.041	CDHU-184	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	4,00			
01.02.10	01.21.100	CDHU-184	Sondagem do terreno a trado	M	50,00			
01.02.11	01.21.010	CDHU-184	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00			
02 VESTIÁRIOS E VIVÊNCIA								
02.01 VESTIÁRIOS E VIVÊNCIA								
02.01.01	020201	Siurb-Edif-Jul/21	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m ³	130,85			
02.01.02	020210	Siurb-Edif-Jul/21	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m ²	163,57			
02.01.03	16.35.005	FDE Out/21	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m ²	352,90			
02.01.04	020610	Siurb-Edif-Jul/21	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m ³	155,39			
02.01.05	12.05.030	CDHU-184	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	544,00			
02.01.06	130115	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	m ³	9,52			
02.01.07	010415	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	9,52			
02.01.08	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	245,35			
02.01.09	020404	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2.208,17			
02.01.10	020407	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	245,35			
02.01.11	030318	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m ³	24,54			
02.01.12	020605	Siurb-Edif-Jul/21	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	m ²	93,07			
02.01.13	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	24,54			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.14	020601	Siurb-Edif-Jul/21	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	m ³	81,78			
02.01.15	040197	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO "GROUT"	m ³	22,08			
02.01.16	030422	Siurb-Edif-Jul/21	LAJE MISTA TRELIÇADA H-15CM COM CAPEAMENTO 4CM (19CM)	m ²	547,35			
02.01.17	030318	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m ³	104,00			
02.01.18	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	104,00			
02.01.19	11.16.220	CDHU-184	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m ²	547,35			
02.01.20	10.02.020	CDHU-184	Armadura em tela soldada de aço	KG	2.189,40			
02.01.21	030130	Siurb-Edif-Jul/21	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	m ³	1.642,05			
02.01.22	036001	Siurb-Edif-Jul/21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	8.210,25			
02.01.23	060221	Siurb-Edif-Jul/21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	m ²	547,35			
02.01.24	060255	Siurb-Edif-Jul/21	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	20,00			
02.01.25	08.12.007	FDE Out/21	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	8,00			
02.01.26	101102	Siurb-Edif-Jul/21	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	40,00			
02.01.27	16.08.028	FDE Out/21	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	8,00			
02.01.28	16.08.026	FDE Out/21	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	1,00			
02.01.29	100930	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00			
02.01.30	100933	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	100,00			
02.01.31	100934	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	40,00			
02.01.32	100261	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	288,00			
02.01.33	46.01.010	CDHU-184	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	55,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.34	100262	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	12,00			
02.01.35	100464	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	50,00			
02.01.36	48.02.400	CDHU-184	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	6,00			
02.01.37	100281	Siurb-Edif-Jul/21	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	29,00			
02.01.38	100282	Siurb-Edif-Jul/21	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	6,00			
02.01.39	100284	Siurb-Edif-Jul/21	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	6,00			
02.01.40	100291	Siurb-Edif-Jul/21	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	3,00			
02.01.41	44.20.150	CDHU-184	Acabamento cromado para registro	UN	36,00			
02.01.42	101303	Siurb-Edif-Jul/21	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	21,00			
02.01.43	101304	Siurb-Edif-Jul/21	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00			
02.01.44	101305	Siurb-Edif-Jul/21	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00			
02.01.45	170521	Siurb-Edif-Jul/21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	40,00			
02.01.46	101314	Siurb-Edif-Jul/21	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	16,00			
02.01.47	101308	Siurb-Edif-Jul/21	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	22,00			
02.01.48	101325	Siurb-Edif-Jul/21	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	5,00			
02.01.49	090255	Siurb-Edif-Jul/21	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	240,00			
02.01.50	101440	Siurb-Edif-Jul/21	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	22,00			
02.01.51	38.13.010	CDHU-184	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	520,00			
02.01.52	090760	Siurb-Edif-Jul/21	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	27,00			
02.01.53	090701	Siurb-Edif-Jul/21	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	40,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.54	090951	Siurb-Edif-Jul/21	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	80,00			
02.01.55	090329	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.000,00			
02.01.56	090330	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00			
02.01.57	090334	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	120,00			
02.01.58	090333	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	60,00			
02.01.59	090510	Siurb-Edif-Jul/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	2,00			
02.01.60	090819	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	2,00			
02.01.61	090813	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	18,00			
02.01.62	090810	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	12,00			
02.01.63	101445	Siurb-Edif-Jul/21	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	14,00			
02.01.64	091195	Siurb-Edif-Jul/21	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	322,00			
02.01.65	098391	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	10,00			
02.01.66	098390	Siurb-Edif-Jul/21	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3,00M	UN	10,00			
02.01.67	070112	Siurb-Edif-Jul/21	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	33,00			
02.01.68	170140	Siurb-Edif-Jul/21	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	m ²	35,64			
02.01.69	06.03.032	FDE Out/21	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m ²	30,60			
02.01.70	080237	Siurb-Edif-Jul/21	CF.13 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE	m ²	30,60			
02.01.71	110201	Siurb-Edif-Jul/21	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	1.365,66			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.72	110113	Siurb-Edif-Jul/21	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	770,88			
02.01.73	110108	Siurb-Edif-Jul/21	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	1.365,66			
02.01.74	110348	Siurb-Edif-Jul/21	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	770,88			
02.01.75	050140	Siurb-Edif-Jul/21	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	547,35			
02.01.76	130242	Siurb-Edif-Jul/21	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	547,35			
02.01.77	130309	Siurb-Edif-Jul/21	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	250,00			
02.01.78	150111	Siurb-Edif-Jul/21	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m ²	1.278,23			
02.01.79	150310	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	290,52			
02.01.80	135001	Siurb-Edif-Jul/21	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	32,86			
02.01.81	045004	Siurb-Edif-Jul/21	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m ³	25,00			
02.01.82	066025	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m ²	217,25			
02.01.83	010107	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	80,00			
02.01.84	095014	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00			
02.01.85	096211	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	22,00			
02.01.86	106035	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	30,00			
02.01.87	076001	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00			
02.01.88	076002	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	12,00			
02.01.89	086001	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m ²	5,00			
02.01.90	175015	Siurb-Edif-Jul/21	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	m ²	65,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.91	140103	Siurb-Edif-Jul/21	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	m ²	30,00			
02.01.92	091028	Siurb-Edif-Jul/21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	8,00			
02.01.93	040331	Siurb-Edif-Jul/21	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	m ²	99,37			
02.01.94	080180	Siurb-Edif-Jul/21	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	24,00			
02.01.95	040132	Siurb-Edif-Jul/21	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	m ²	698,88			
02.01.96	120142	Siurb-Edif-Jul/21	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m ²	547,35			
02.01.97	150211	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	m ²	142,07			
02.01.98	15.01.035	FDE Out/21	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	m ²	547,35			
02.01.99	150312	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	m ²	547,35			
02.01.100	100881	Siurb-Edif-Jul/21	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	12,00			
02.01.101	100885	Siurb-Edif-Jul/21	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	12,00			
03 GINÁSIO DE ESPORTES								
03.01 GINÁSIO DE ESPORTES								
03.01.01	170140	Siurb-Edif-Jul/21	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	m ²	23,40			
03.01.02	090939	Siurb-Edif-Jul/21	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	16,00			
03.01.03	16.12.040	CDHU-184	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	m ²	1.430,62			
03.01.04	16.12.020	CDHU-184	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m ²	439,08			
03.01.05	036001	Siurb-Edif-Jul/21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	2.891,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.06	096213	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM BRAÇO DE FERRO	UN	16,00			
03.01.07	16.06.066	FDE out/2021	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	120,00			
03.01.08	066025	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAS DE CRFS	m ²	1.759,86			
03.01.09	15.50.030	FDE out/2021	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m ²	1.759,86			
03.01.10	150312	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	m ²	1.759,86			
03.01.11	15.02.080	FDE out/2021	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	1.160,23			
03.01.12	15.80.040	FDE out/2021	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	3,00			
03.01.13	150111	Siurb-Edif-Jul/21	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m ²	791,40			
03.01.14	155003	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	m ²	791,40			
03.01.15	010107	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	60,00			
03.01.16	090331	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00			
03.01.17	090813	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	16,00			
03.01.18	090517	Siurb-Edif-Jul/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00			
03.01.19	090817	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	1,00			
03.01.20	090695	Siurb-Edif-Jul/21	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	152,00			
03.01.21	06.03.107	FDE out/2021	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	100,00			
03.01.22	098390	Siurb-Edif-Jul/21	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3,00M	UN	10,00			
03.01.23	098391	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	10,00			
03.01.24	095014	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00			
03.01.25	170365	Siurb-Edif-Jul/21	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	m ²	400,00			
03.01.26	170361	Siurb-Edif-Jul/21	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.27	170360	Siurb-Edif-Jul/21	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00			
03.01.28	02.06.040	CDHU-184	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	3,00			
04 PQ LINEAR								
04.01			PQ LINEAR					
04.01.01	02.02.150	CDHU-184	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	12,00			
04.01.02	02.02.140	CDHU-184	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	12,00			
04.01.03	010101	Siurb-Edif-Jul/21	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m ²	17.123,62			
04.01.04	02.02.130	CDHU-184	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	12,00			
04.01.05	010303	Siurb-Edif-Jul/21	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m ³	5.137,09			
04.01.06	010310	Siurb-Edif-Jul/21	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	102.741,72			
04.01.07	170127	Siurb-Edif-Jul/21	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	65,89			
04.01.08	170132	Siurb-Edif-Jul/21	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	487,91			
04.01.09	170195	Siurb-Edif-Jul/21	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	48,00			
04.01.10	05.09.007	CDHU-184	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m ³	5.137,09			
04.01.11	16.35.005	FDE Out/21	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m ²	1.351,94			
05 PISTA DE CAMINHADA								
05.01			PISTA DE CAMINHADA					
05.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	162,90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	325,79			
05.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	13.031,60			
05.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	325,79			
05.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	3.257,90			
05.01.06	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	3.257,90			
05.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	3.257,90			
05.01.08	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	325,79			
05.01.09	170372	Siurb-Edif-Jul/21	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	4.886,85			
06		GRAMA						
06.01		GRAMA						
06.01.01	180305	Siurb-Edif-Jul/21	GRAMA ESMERALDA	m ²	2.042,32			
07		PISO INTERTRAVADO						
07.01		PISO INTERTRAVADO						
07.01.01	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	1.754,35			
07.01.02	16.02.012	FDE Out/21	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	m ²	1.754,35			
07.01.03	130246	Siurb-Edif-Jul/21	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	m ²	40,00			
08		STREETBALL						
08.01		STREETBALL						
08.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	23,15			
08.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	46,76			
08.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1.851,84			
08.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	46,30			
08.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	462,96			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.06	170363	Siurb-Edif-Jul/21	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	3,00			
08.01.07	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	20,00			
08.01.08	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	459,96			
08.01.09	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00			
08.01.10	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	459,96			
08.01.11	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	42,21			
09 QUADRA DE BASQUETE								
09.01			QUADRA DE BASQUETE					
09.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	31,31			
09.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	62,63			
09.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2.505,17			
09.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	62,63			
09.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	626,29			
09.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	10,35			
09.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	626,29			
09.01.08	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00			
09.01.09	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	626,29			
09.01.10	170363	Siurb-Edif-Jul/21	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	2,00			
09.01.11	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	38,66			
10 QUADRA DE VOLEI								
10.01			QUADRA DE VOLEI					
10.01.01	16.04.016	FDE Out/21	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	m ²	390,53			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.01.02	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	390,53			
10.01.03	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00			
10.01.04	170360	Siurb-Edif-Jul/21	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1,00			
10.01.05	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	31,88			
11 QUADRA DE FUTSAL								
11.01			QUADRA DE FUTSAL					
11.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	27,00			
11.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	54,00			
11.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2.160,00			
11.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	54,00			
11.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	540,00			
11.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	9,60			
11.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	540,00			
11.01.08	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00			
11.01.09	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	540,00			
11.01.10	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	96,00			
11.01.11	170365	Siurb-Edif-Jul/21	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	m ²	540,00			
11.01.12	170361	Siurb-Edif-Jul/21	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00			
12 PLAYGROUND								
12.01			PLAYGROUND					
12.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	33,86			
12.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	67,71			
12.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2.708,40			
12.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	67,71			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	677,10			
12.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	70,00			
12.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	677,10			
12.01.08	101735	SINAPI Jan/22	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m ²	677,10			
12.01.09	181446	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	3,00			
12.01.10	181441	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADAS, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	2,00			
12.01.11	181448	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	3,00			
12.01.12	181445	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	UN	3,00			
12.01.13	181449	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	UN	2,00			
12.01.14	181444	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - DOIS CAVALINHOS E DUAS GANGORRAS	UN	3,00			
12.01.15	181424	Siurb-Edif-Jul/21	GAIOLA LABIRINTO (1,5X1,5X2,0)M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00			
12.01.16	181405	Siurb-Edif-Jul/21	CARROSSEL PARA 20 LUGARES, DIÂMETRO 2,20M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			
13		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
13.01		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
13.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	18,30			
13.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	36,61			
13.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1.464,28			
13.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	36,61			
13.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	366,07			
13.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	15,00			
13.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	366,07			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.01.08	181501	Siurb-Edif-Jul/21	APARELHOS DE GINÁTICA EM MADEIRA - BARRA DUPLA EM DOIS NIVEIS	UN	3,00			
13.01.09	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	366,07			
13.01.10	181503	Siurb-Edif-Jul/21	APARELHOS DE GINÁTICA EM MADEIRA - BARRAS PARALELAS	UN	3,00			
13.01.11	181608	Siurb-Edif-Jul/21	REMADA SENTADA	UN	3,00			
13.01.12	181606	Siurb-Edif-Jul/21	ALONGADOR COM 3 ALTURAS CONJUGADO	UN	3,00			
13.01.13	181602	Siurb-Edif-Jul/21	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO	UN	2,00			
13.01.14	181612	Siurb-Edif-Jul/21	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO CONJUGADO	UN	3,00			
13.01.15	181605	Siurb-Edif-Jul/21	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	3,00			
13.01.16	181603	Siurb-Edif-Jul/21	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	UN	2,00			
13.01.17	181607	Siurb-Edif-Jul/21	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO	UN	2,00			
13.01.18	181614	Siurb-Edif-Jul/21	ESQUI TRIPLO CONJUGADO	UN	2,00			
13.01.19	181617	Siurb-Edif-Jul/21	PUXADOR PEITORAL DUPLO STAR	UN	2,00			
14 ESTACIONAMENTO								
14.01 ESTACIONAMENTO								
14.01.01	16.35.005	FDE Out/21	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m ²	1.046,82			
14.01.02	051100	Siurb-Infra-Jul/21	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m ²	1.046,82			
14.01.03	054700	Siurb-Infra-Jul/21	BASE DE BICA CORRIDA	m ³	209,36			
14.01.04	052700	Siurb-Infra-Jul/21	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	1.046,82			
14.01.05	052600	Siurb-Infra-Jul/21	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	1.046,82			
14.01.06	052502	Siurb-Infra-Jul/21	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	m ³	41,87			
14.01.07	056800	Siurb-Infra-Jul/21	TRANSPORTE DE CAPA ASFÁLTICA	M2XKM	10.468,20			
14.01.08	036061	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO ASFALTICO	TON	75,37			
14.01.09	170372	Siurb-Edif-Jul/21	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	364,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.01.10	170250	Siurb-Edif-Jul/21	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	187,20			
14.01.11	170252	Siurb-Edif-Jul/21	SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	m ³	187,20			
15 PASSEIO								
15.01			PASSEIO					
15.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	76,45			
15.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	152,89			
15.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	6.115,60			
15.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	152,89			
15.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	1.528,90			
15.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	120,00			
15.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	1.528,90			
15.01.08	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	1.528,90			
16 CABINE PRIMÁRIA								
16.01			CABINE PRIMÁRIA					
16.01.01	36.01.242	CDHU-184	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	CJ	1,00			
16.01.02	36.09.490	CDHU-184	Transformador trifásico a seco de 150 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	1,00			
17 INFRA ELÉTRICA								
17.01			INFRA ELÉTRICA					
17.01.01	020201	Siurb-Edif-Jul/21	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m ³	2.660,60			
17.01.02	010471	Siurb-Edif-Jul/21	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	m ³	412,39			
17.01.03	090298	Siurb-Edif-Jul/21	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	2.510,60			
17.01.04	020610	Siurb-Edif-Jul/21	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m ³	1.292,80			
17.01.05	090253	Siurb-Edif-Jul/21	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	932,76			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.01.06	090252	Siurb-Edif-Jul/21	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	1.577,84			
17.01.07	090544	Siurb-Edif-Jul/21	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPAS E VEDAÇÃO 30X30CM	UN	116,00			
17.01.08	090545	Siurb-Edif-Jul/21	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPAS E VEDAÇÃO 40X40CM	UN	33,00			
17.01.09	090572	Siurb-Edif-Jul/21	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	2,00			
18 CABEAMENTO								
18.01			CABEAMENTO					
18.01.01	090331	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	18.019,11			
18.01.02	090332	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	8.098,05			
18.01.03	090337	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	320,00			
18.01.04	090335	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	80,00			
19 SPDA								
19.01			SPDA					
19.01.01	090691	Siurb-Edif-Jul/21	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	2.510,60			
19.01.02	098390	Siurb-Edif-Jul/21	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3,00M	UN	150,00			
19.01.03	098391	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	150,00			
19.01.04	098383	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	UN	100,00			
20 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO								
20.01			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
20.01.01	090519	Siurb-Edif-Jul/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	3,00			
20.01.02	090676	Siurb-Edif-Jul/21	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	6,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.01.03	090833	Siurb-Edif-Jul/21	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00			
20.01.04	090814	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	13,00			
20.01.05	090815	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	1,00			
20.01.06	090812	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	2,00			
20.01.07	090810	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	2,00			
20.01.08	090812	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	64,00			
20.01.09	090810	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	8,00			
20.01.10	090468	Siurb-Edif-Jul/21	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	56,00			
20.01.11	40.20.100	CDHU-184	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	13,00			
21		ILUMINAÇÃO						
21.01		ILUMINAÇÃO						
21.01.01	098372	Siurb-Edif-Jul/21	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=9M	UN	9,00			
21.01.02	098365	Siurb-Edif-Jul/21	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	UN	141,00			
21.01.03	098363	Siurb-Edif-Jul/21	BRAÇO P/ LUMINÁRIA EM TUBO FERRO GALVANIZADO 1"X1M	UN	129,00			
21.01.04	098362	Siurb-Edif-Jul/21	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	21,00			
21.01.05	41.11.703	CDHU-184	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	153,00			
21.01.06	090939	Siurb-Edif-Jul/21	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	24,00			
21.01.07	098351	Siurb-Edif-Jul/21	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	150,00			
21.01.08	02.06.030	CDHU-184	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	3,00			
22		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DE OBRA						
22.01		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DE OBRA						
22.01.01	170401	Siurb-Edif-Jul/21	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	18.376,73			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

23		PAISAGISMO						
23.01		PAISAGISMO						
23.01.01	16.03.063	FDE Out/21	PALMEIRA JERIVÁ H=1,50 A 2,00 M	UN	44,00			
23.01.02	16.03.151	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-PRETA H=2,00M	UN	38,00			
23.01.03	16.03.152	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-SASSAFRÁS H=2,00M	UN	108,00			
23.01.04	16.03.157	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PINHEIRO-DO-PARANÁ H=2,00M	UN	95,00			
23.01.05	16.03.191	FDE Out/21	ÁRVORE TÁPIA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	90,00			
23.01.06	16.03.194	FDE Out/21	ÁRVORE FUMO BRAVO H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	90,00			
23.01.07	16.03.203	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-SALSA H=2,00M	UN	5,00			
23.01.08	16.03.213	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL CEDRO-ROSA (CEDRO) H=2,00M	UN	11,00			
23.01.09	16.03.221	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M	UN	12,00			
23.01.10	16.03.222	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	17,00			
23.01.11	16.03.223	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	76,00			
23.01.12	16.03.224	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL JACARANDÁ-PAULISTA H=2,00M	UN	58,00			
23.01.13	16.03.225	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL JEQUITIBÁ-BRANCO H=2,00M	UN	6,00			
23.01.14	16.03.228	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU-DO-LITORAL (SUINÃ) H=2,00M	UN	132,00			
23.01.15	16.03.229	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU H=2,00M	UN	113,00			
23.01.16	16.03.350	FDE Out/21	FRUTÍFERA ANGELIM-DOCE H=2,00M	UN	64,00			
23.01.17	16.03.354	FDE Out/21	FRUTÍFERA GRUMIXAMA H=2,00M	UN	47,00			
23.01.18	16.03.403	FDE Out/21	PALMEIRA PALMITO-JUÇARA (PALMITO) H=1,50 A 2,00M	UN	42,00			
23.01.19	16.03.487	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-CIGARRA - DAP5	UN	24,00			
23.01.20	16.03.498	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-BRASIL H=2,00M	UN	12,00			
23.01.21	16.03.500	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-FERRO H=2,00M	UN	11,00			
23.01.22	16.03.107	FDE Out/21	FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	M2	1.000,00			
23.01.23	16.03.096	FDE Out/21	FORRACAO - AGAPANTO	M2	200,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

23.01.24	16.03.315	FDE Out/21	FORRAÇÃO MORÉIA-AMARELA	M2	2.000,00			
23.01.25	180280	Siurb-Edif-Jul/21	PALMEIRA IMPERIAL (ROY STONEAOLERACEA)	UN	18,00			
23.01.26	18.01.01	Siurb-Edif-Jul/21	TUTOR E AMARILHO PARA ARVORES	UN	528,00			
24		ACOMPANHAMENTO TECNICO						
24.01		ACOMPANHAMENTO TECNICO						
24.01.01	Composição1		EQUIPE DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ARBOREO	MÊS	36,00			
24.01.02	Composição2		RELATORIO TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PAISAGISMO E APP COM ENTREGA MENSAL	UM	7,00			
25		DRENAGEM						
25.01		DRENAGEM						
25.01.01	62400	Siurb-Infra-Jul/21	DRENO DE BRITA	M3	40,50			
25.01.02	62904	Siurb-Infra-Jul/21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	450,10			
25.01.03	64800	Siurb-Infra-Jul/21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	900,20			
25.01.04	65300	Siurb-Infra-Jul/21	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO EXISTENTE - DIÂMETRO 60CM	M	150,00			
25.01.05	40100	Siurb-Infra-Jul/21	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	M3	450,10			
25.01.06	60400	Siurb-Infra-Jul/21	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	M2	900,20			
25.01.07	20610	Siurb-Edif-Jul/21	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	409,60			
TOTAL GERAL								
TOTAL GERAL COM BDI								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
 Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PARQUE DA COHAB		
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO DE PARQUE	Área de intervenção:	34.853,32 m2
Endereço :	AVENIDA PEDRO PAULINO, 120 - COHAB 1 - ITAPEVI - SP	Investimento:	R\$ 13.400.914,00
TAB. REF.:	FDE Out/21; Siurb-Edif-Jul/21; Siurb-Infra-Jul/21; SINAPI Jan/22; CDHU-184	Invest./Área:	384,49 R\$/m²

Item	Código	Ref.	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$		449.531,04		4,14%
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$				2,14%
				232.908,00				
01.01.01	93572	SINAPI Jan/22	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	5.922,16	R\$ 59.221,60	0,55%
01.01.02	93565	SINAPI Jan/22	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	10,00	17.368,64	R\$ 173.686,40	1,60%
01.02			SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$				1,99%
				216.623,04				
01.02.01	010505	Siurb-Edif-Jul/21	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	m²	800,57	172,62	R\$ 138.194,39	1,27%
01.02.02	173002	Siurb-Edif-Jul/21	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	40,00	344,66	R\$ 13.786,40	0,13%
01.02.03	01.06.031	CDHU-184	Elaboração de projeto de adequação de entrada de energia elétrica junto a concessionária, com medição em média tensão, subestação simplificada e demanda de 75 kVA a 300 kVA	UN	1,00	11.961,54	R\$ 11.961,54	0,11%
01.02.04	01.20.841	CDHU-184	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m² (mínimo de 3.500 m²)	m²	16.925,66	0,93	R\$ 15.740,86	0,14%
01.02.05	01.20.010	CDHU-184	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.145,52	R\$ 1.145,52	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.06	01.17.061	CDHU-184	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	2,00	2.791,38	R\$	5.582,76	0,05%
01.02.07	01.17.121	CDHU-184	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	4,00	1.348,55	R\$	5.394,20	0,05%
01.02.08	01.17.081	CDHU-184	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	UN	4,00	1.165,89	R\$	4.663,56	0,04%
01.02.09	01.17.041	CDHU-184	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	UN	4,00	3.760,72	R\$	15.042,88	0,14%
01.02.10	01.21.100	CDHU-184	Sondagem do terreno a trado	M	50,00	80,55	R\$	4.027,50	0,04%
01.02.11	01.21.010	CDHU-184	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	1.083,42	R\$	1.083,42	0,01%
02		VESTIÁRIOS E VIVÊNCIA			R\$		1.526.546,02		14,05%
02.01		VESTIÁRIOS E VIVÊNCIA			R\$		1.526.546,02		14,05%
02.01.01	020201	Siurb-Edif-Jul/21	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m ³	130,85	58,86	R\$	7.702,09	0,07%
02.01.02	020210	Siurb-Edif-Jul/21	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	m ²	163,57	4,90	R\$	801,48	0,01%
02.01.03	16.35.005	FDE Out/21	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m ²	352,90	213,81	R\$	75.453,12	0,69%
02.01.04	020610	Siurb-Edif-Jul/21	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m ³	155,39	29,43	R\$	4.573,12	0,04%
02.01.05	12.05.030	CDHU-184	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	544,00	62,35	R\$	33.918,40	0,31%
02.01.06	130115	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	m ³	9,52	434,63	R\$	4.137,68	0,04%
02.01.07	010415	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	9,52	145,39	R\$	1.384,11	0,01%
02.01.08	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	245,35	91,23	R\$	22.383,46	0,21%
02.01.09	020404	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2.208,17	13,96	R\$	30.826,03	0,28%
02.01.10	020407	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	245,35	14,40	R\$	3.533,07	0,03%
02.01.11	030318	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m ³	24,54	408,58	R\$	10.024,59	0,09%
02.01.12	020605	Siurb-Edif-Jul/21	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	m ²	93,07	96,57	R\$	8.987,96	0,08%
02.01.13	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	24,54	40,84	R\$	1.002,02	0,01%
02.01.14	020601	Siurb-Edif-Jul/21	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	m ³	81,78	818,03	R\$	66.901,77	0,62%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.15	040197	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO "GROUT"	m³	22,08	776,49	R\$	17.144,90	0,16%
02.01.16	030422	Siurb-Edif-Jul/21	LAJE MISTA TRELIÇADA H-15CM COM CAPEAMENTO 4CM (19CM)	m²	547,35	182,10	R\$	99.672,44	0,92%
02.01.17	030318	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	m³	104,00	408,58	R\$	42.490,89	0,39%
02.01.18	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	104,00	40,84	R\$	4.247,22	0,04%
02.01.19	11.16.220	CDHU-184	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	547,35	14,47	R\$	7.920,15	0,07%
02.01.20	10.02.020	CDHU-184	Armadura em tela soldada de aço	KG	2.189,40	13,48	R\$	29.513,11	0,27%
02.01.21	030130	Siurb-Edif-Jul/21	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	m³	1.642,05	37,99	R\$	62.381,48	0,57%
02.01.22	036001	Siurb-Edif-Jul/21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	8.210,25	22,70	R\$	186.372,68	1,72%
02.01.23	060221	Siurb-Edif-Jul/21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	m²	547,35	50,35	R\$	27.559,07	0,25%
02.01.24	060255	Siurb-Edif-Jul/21	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	20,00	61,82	R\$	1.236,40	0,01%
02.01.25	08.12.007	FDE Out/21	LIGAÇÃO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	8,00	62,87	R\$	502,96	0,00%
02.01.26	101102	Siurb-Edif-Jul/21	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	40,00	113,27	R\$	4.530,80	0,04%
02.01.27	16.08.028	FDE Out/21	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	8,00	551,34	R\$	4.410,72	0,04%
02.01.28	16.08.026	FDE Out/21	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	1,00	1.034,51	R\$	1.034,51	0,01%
02.01.29	100930	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	30,00	29,15	R\$	874,50	0,01%
02.01.30	100933	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	100,00	66,17	R\$	6.617,00	0,06%
02.01.31	100934	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	40,00	106,08	R\$	4.243,20	0,04%
02.01.32	100261	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	288,00	25,04	R\$	7.211,52	0,07%
02.01.33	46.01.010	CDHU-184	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	55,00	27,35	R\$	1.504,25	0,01%
02.01.34	100262	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	12,00	35,24	R\$	422,88	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.35	100464	Siurb-Edif-Jul/21	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	50,00	43,84	R\$	2.192,00	0,02%
02.01.36	48.02.400	CDHU-184	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	6,00	953,91	R\$	5.723,46	0,05%
02.01.37	100281	Siurb-Edif-Jul/21	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	29,00	64,57	R\$	1.872,53	0,02%
02.01.38	100282	Siurb-Edif-Jul/21	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	6,00	75,03	R\$	450,18	0,00%
02.01.39	100284	Siurb-Edif-Jul/21	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	6,00	121,31	R\$	727,86	0,01%
02.01.40	100291	Siurb-Edif-Jul/21	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	3,00	89,33	R\$	267,99	0,00%
02.01.41	44.20.150	CDHU-184	Acabamento cromado para registro	UN	36,00	52,45	R\$	1.888,20	0,02%
02.01.42	101303	Siurb-Edif-Jul/21	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	21,00	718,09	R\$	15.079,89	0,14%
02.01.43	101304	Siurb-Edif-Jul/21	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	607,09	R\$	1.214,18	0,01%
02.01.44	101305	Siurb-Edif-Jul/21	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	8,00	739,26	R\$	5.914,08	0,05%
02.01.45	170521	Siurb-Edif-Jul/21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	40,00	245,55	R\$	9.822,00	0,09%
02.01.46	101314	Siurb-Edif-Jul/21	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	16,00	938,69	R\$	15.019,04	0,14%
02.01.47	101308	Siurb-Edif-Jul/21	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	22,00	440,02	R\$	9.680,44	0,09%
02.01.48	101325	Siurb-Edif-Jul/21	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	5,00	683,93	R\$	3.419,65	0,03%
02.01.49	090255	Siurb-Edif-Jul/21	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	240,00	7,82	R\$	1.876,80	0,02%
02.01.50	101440	Siurb-Edif-Jul/21	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	22,00	218,92	R\$	4.816,24	0,04%
02.01.51	38.13.010	CDHU-184	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	520,00	10,16	R\$	5.283,20	0,05%
02.01.52	090760	Siurb-Edif-Jul/21	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	27,00	136,31	R\$	3.680,37	0,03%
02.01.53	090701	Siurb-Edif-Jul/21	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	40,00	134,52	R\$	5.380,80	0,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.54	090951	Siurb-Edif-Jul/21	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	80,00	256,61	R\$	20.528,80	0,19%
02.01.55	090329	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.000,00	4,98	R\$	9.960,00	0,09%
02.01.56	090330	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	6,87	R\$	4.122,00	0,04%
02.01.57	090334	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	120,00	27,58	R\$	3.309,60	0,03%
02.01.58	090333	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	60,00	18,96	R\$	1.137,60	0,01%
02.01.59	090510	Siurb-Edif-Jul/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	2,00	1.294,07	R\$	2.588,14	0,02%
02.01.60	090819	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	2,00	69,72	R\$	139,44	0,00%
02.01.61	090813	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	18,00	72,80	R\$	1.310,40	0,01%
02.01.62	090810	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	12,00	28,20	R\$	338,40	0,00%
02.01.63	101445	Siurb-Edif-Jul/21	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	14,00	732,65	R\$	10.257,10	0,09%
02.01.64	091195	Siurb-Edif-Jul/21	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	322,00	24,41	R\$	7.860,02	0,07%
02.01.65	098391	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	10,00	62,03	R\$	620,30	0,01%
02.01.66	098390	Siurb-Edif-Jul/21	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3,00M	UN	10,00	237,62	R\$	2.376,20	0,02%
02.01.67	070112	Siurb-Edif-Jul/21	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	33,00	337,07	R\$	11.123,31	0,10%
02.01.68	170140	Siurb-Edif-Jul/21	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	m ²	35,64	695,34	R\$	24.781,92	0,23%
02.01.69	06.03.032	FDE Out/21	GR-01 GRADE DE PROTECAO FERRO CHATO 1" X 1/4" MALHA 15CM X15CM	m ²	30,60	743,65	R\$	22.755,69	0,21%
02.01.70	080237	Siurb-Edif-Jul/21	CF.13 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE	m ²	30,60	984,56	R\$	30.127,54	0,28%
02.01.71	110201	Siurb-Edif-Jul/21	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m ²	1.365,66	7,48	R\$	10.215,14	0,09%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.72	110113	Siurb-Edif-Jul/21	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m ²	770,88	30,16	R\$	23.249,74	0,21%
02.01.73	110108	Siurb-Edif-Jul/21	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	m ²	1.365,66	40,55	R\$	55.377,51	0,51%
02.01.74	110348	Siurb-Edif-Jul/21	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	770,88	84,39	R\$	65.054,56	0,60%
02.01.75	050140	Siurb-Edif-Jul/21	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m ²	547,35	39,02	R\$	21.357,60	0,20%
02.01.76	130242	Siurb-Edif-Jul/21	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	547,35	80,58	R\$	44.105,46	0,41%
02.01.77	130309	Siurb-Edif-Jul/21	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	250,00	20,87	R\$	5.217,50	0,05%
02.01.78	150111	Siurb-Edif-Jul/21	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m ²	1.278,23	33,76	R\$	43.153,18	0,40%
02.01.79	150310	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	m ²	290,52	54,45	R\$	15.818,81	0,15%
02.01.80	135001	Siurb-Edif-Jul/21	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	32,86	286,48	R\$	9.413,73	0,09%
02.01.81	045004	Siurb-Edif-Jul/21	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	m ³	25,00	58,86	R\$	1.471,62	0,01%
02.01.82	066025	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	m ²	217,25	6,87	R\$	1.492,51	0,01%
02.01.83	010107	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	80,00	93,43	R\$	7.474,40	0,07%
02.01.84	095014	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00	2,29	R\$	1.374,00	0,01%
02.01.85	096211	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	22,00	34,38	R\$	756,36	0,01%
02.01.86	106035	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	30,00	35,89	R\$	1.076,70	0,01%
02.01.87	076001	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00	11,91	R\$	119,10	0,00%
02.01.88	076002	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	12,00	52,56	R\$	630,72	0,01%
02.01.89	086001	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m ²	5,00	30,66	R\$	153,30	0,00%
02.01.90	175015	Siurb-Edif-Jul/21	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	m ²	65,00	2,19	R\$	142,35	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.91	140103	Siurb-Edif-Jul/21	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	m ²	30,00	177,71	R\$ 5.331,30	0,05%
02.01.92	091028	Siurb-Edif-Jul/21	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	8,00	80,41	R\$ 643,28	0,01%
02.01.93	040331	Siurb-Edif-Jul/21	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	m ²	99,37	393,09	R\$ 39.062,14	0,36%
02.01.94	080180	Siurb-Edif-Jul/21	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	24,00	194,67	R\$ 4.672,08	0,04%
02.01.95	040132	Siurb-Edif-Jul/21	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 10MPA	m ²	698,88	91,34	R\$ 63.835,28	0,59%
02.01.96	120142	Siurb-Edif-Jul/21	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m ²	547,35	76,13	R\$ 41.669,76	0,38%
02.01.97	150211	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	m ²	142,07	46,24	R\$ 6.569,09	0,06%
02.01.98	15.01.035	FDE Out/21	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	m ²	547,35	13,58	R\$ 7.433,01	0,07%
02.01.99	150312	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	m ²	547,35	23,23	R\$ 12.714,94	0,12%
02.01.100	100881	Siurb-Edif-Jul/21	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	12,00	492,70	R\$ 5.912,40	0,05%
02.01.101	100885	Siurb-Edif-Jul/21	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	12,00	156,96	R\$ 1.883,52	0,02%
03		GINÁSIO DE ESPORTES		R\$		878.906,60		8,09%
03.01		GINÁSIO DE ESPORTES		R\$		878.906,60		8,09%
03.01.01	170140	Siurb-Edif-Jul/21	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	m ²	23,40	695,34	R\$ 16.270,96	0,15%
03.01.02	090939	Siurb-Edif-Jul/21	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	16,00	352,99	R\$ 5.647,84	0,05%
03.01.03	16.12.040	CDHU-184	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	m ²	1.430,62	243,31	R\$ 348.085,13	3,20%
03.01.04	16.12.020	CDHU-184	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m ²	439,08	142,65	R\$ 62.634,76	0,58%
03.01.05	036001	Siurb-Edif-Jul/21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	2.891,20	22,70	R\$ 65.630,24	0,60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.06	096213	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM BRAÇO DE FERRO	UN	16,00	68,76	R\$	1.100,16	0,01%
03.01.07	16.06.066	FDE out/2021	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	120,00	22,30	R\$	2.676,00	0,02%
03.01.08	066025	Siurb-Edif-Jul/21	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAS DE CRFS	m ²	1.759,86	6,87	R\$	12.090,24	0,11%
03.01.09	15.50.030	FDE out/2021	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	m ²	1.759,86	20,94	R\$	36.851,47	0,34%
03.01.10	150312	Siurb-Edif-Jul/21	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	m ²	1.759,86	23,23	R\$	40.881,55	0,38%
03.01.11	15.02.080	FDE out/2021	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	1.160,23	22,72	R\$	26.360,37	0,24%
03.01.12	15.80.040	FDE out/2021	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	3,00	652,76	R\$	1.958,28	0,02%
03.01.13	150111	Siurb-Edif-Jul/21	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	m ²	791,40	33,76	R\$	26.717,66	0,25%
03.01.14	155003	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	m ²	791,40	5,90	R\$	4.669,26	0,04%
03.01.15	010107	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	m ³	60,00	93,43	R\$	5.605,80	0,05%
03.01.16	090331	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	9,34	R\$	5.604,00	0,05%
03.01.17	090813	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	16,00	72,80	R\$	1.164,80	0,01%
03.01.18	090517	Siurb-Edif-Jul/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00	1.703,67	R\$	1.703,67	0,02%
03.01.19	090817	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	1,00	211,88	R\$	211,88	0,00%
03.01.20	090695	Siurb-Edif-Jul/21	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	152,00	67,57	R\$	10.270,64	0,09%
03.01.21	06.03.107	FDE out/2021	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	100,00	1.328,28	R\$	132.828,00	1,22%
03.01.22	098390	Siurb-Edif-Jul/21	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3,00M	UN	10,00	237,62	R\$	2.376,20	0,02%
03.01.23	098391	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	10,00	62,03	R\$	620,30	0,01%
03.01.24	095014	Siurb-Edif-Jul/21	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00	2,29	R\$	1.374,00	0,01%
03.01.25	170365	Siurb-Edif-Jul/21	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	m ²	400,00	10,93	R\$	4.372,00	0,04%
03.01.26	170361	Siurb-Edif-Jul/21	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.020,74	R\$	6.041,48	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.27	170360	Siurb-Edif-Jul/21	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	2.521,23	R\$	5.042,46	0,05%
03.01.28	02.06.040	CDHU-184	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	3,00	16.705,82	R\$	50.117,46	0,46%
04		PQ LINEAR		R\$			1.614.669,21		14,87%
04.01		PQ LINEAR		R\$			1.614.669,21		14,87%
04.01.01	02.02.150	CDHU-184	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	12,00	583,59	R\$	7.003,08	0,06%
04.01.02	02.02.140	CDHU-184	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	12,00	911,61	R\$	10.939,32	0,10%
04.01.03	010101	Siurb-Edif-Jul/21	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	m ²	17.123,62	1,17	R\$	20.034,64	0,18%
04.01.04	02.02.130	CDHU-184	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	12,00	999,09	R\$	11.989,08	0,11%
04.01.05	010303	Siurb-Edif-Jul/21	CORTE E CARREGAMENTO PARA BOTA-FORA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m ³	5.137,09	19,60	R\$	100.686,89	0,93%
04.01.06	010310	Siurb-Edif-Jul/21	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	102.741,72	2,12	R\$	217.812,45	2,01%
04.01.07	170127	Siurb-Edif-Jul/21	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	65,89	521,09	R\$	34.334,62	0,32%
04.01.08	170132	Siurb-Edif-Jul/21	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	487,91	1.537,95	R\$	750.381,18	6,91%
04.01.09	170195	Siurb-Edif-Jul/21	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	m ²	48,00	989,49	R\$	47.495,52	0,44%
04.01.10	05.09.007	CDHU-184	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	m ³	5.137,09	24,32	R\$	124.933,93	1,15%
04.01.11	16.35.005	FDE Out/21	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m ²	1.351,94	213,81	R\$	289.058,51	2,66%
05		PISTA DE CAMINHADA		R\$			525.147,42		4,83%
05.01		PISTA DE CAMINHADA		R\$			525.147,42		4,83%
05.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	162,90	155,20	R\$	25.281,30	0,23%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	325,79	425,40	R\$	138.591,07	1,28%
05.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	13.031,60	13,18	R\$	171.756,49	1,58%
05.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	325,79	40,84	R\$	13.305,26	0,12%
05.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	3.257,90	5,66	R\$	18.439,71	0,17%
05.01.06	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	3.257,90	22,72	R\$	74.019,49	0,68%
05.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	3.257,90	6,70	R\$	21.827,93	0,20%
05.01.08	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	325,79	91,23	R\$	29.721,82	0,27%
05.01.09	170372	Siurb-Edif-Jul/21	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	4.886,85	6,59	R\$	32.204,34	0,30%
06		GRAMA		R\$		48.872,72		0,45%	
06.01		GRAMA		R\$		48.872,72		0,45%	
06.01.01	180305	Siurb-Edif-Jul/21	GRAMA ESMERALDA	m ²	2.042,32	23,93	R\$	48.872,72	0,45%
07		PISO INTERTRAVADO		R\$		189.187,08		1,74%	
07.01		PISO INTERTRAVADO		R\$		189.187,08		1,74%	
07.01.01	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	1.754,35	6,70	R\$	11.754,15	0,11%
07.01.02	16.02.012	FDE Out/21	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	m ²	1.754,35	99,02	R\$	173.715,74	1,60%
07.01.03	130246	Siurb-Edif-Jul/21	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	m ²	40,00	92,93	R\$	3.717,20	0,03%
08		STREETBALL		R\$		121.489,56		1,12%	
08.01		STREETBALL		R\$		121.489,56		1,12%	
08.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	23,15	155,20	R\$	3.592,57	0,03%
08.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	46,76	425,40	R\$	19.891,70	0,18%
08.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1.851,84	13,18	R\$	24.407,25	0,22%
08.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	46,30	40,84	R\$	1.890,73	0,02%
08.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	462,96	5,66	R\$	2.620,35	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.06	170363	Siurb-Edif-Jul/21	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	3,00	5.933,24	R\$	17.799,72	0,16%
08.01.07	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	20,00	91,23	R\$	1.824,60	0,02%
08.01.08	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	459,96	6,70	R\$	3.081,73	0,03%
08.01.09	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00	652,76	R\$	652,76	0,01%
08.01.10	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	459,96	22,72	R\$	10.450,29	0,10%
08.01.11	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	42,21	835,77	R\$	35.277,85	0,32%
09		QUADRA DE BASQUETE				R\$	134.822,68		1,24%
09.01		QUADRA DE BASQUETE				R\$	134.822,68		1,24%
09.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	31,31	155,20	R\$	4.860,03	0,04%
09.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	62,63	425,40	R\$	26.642,46	0,25%
09.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2.505,17	13,18	R\$	33.018,11	0,30%
09.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	62,63	40,84	R\$	2.557,78	0,02%
09.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	626,29	5,66	R\$	3.544,81	0,03%
09.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	10,35	91,23	R\$	943,87	0,01%
09.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	626,29	6,70	R\$	4.196,16	0,04%
09.01.08	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00	652,76	R\$	652,76	0,01%
09.01.09	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	626,29	22,72	R\$	14.229,35	0,13%
09.01.10	170363	Siurb-Edif-Jul/21	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	2,00	5.933,24	R\$	11.866,48	0,11%
09.01.11	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	38,66	835,77	R\$	32.310,87	0,30%
10		QUADRA DE VOLEI				R\$	88.097,13		0,81%
10.01		QUADRA DE VOLEI				R\$	88.097,13		0,81%
10.01.01	16.04.016	FDE Out/21	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	m ²	390,53	126,51	R\$	49.405,95	0,45%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.01.02	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	390,53	22,72	R\$ 8.872,84	0,08%
10.01.03	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00	652,76	R\$ 652,76	0,01%
10.01.04	170360	Siurb-Edif-Jul/21	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1,00	2.521,23	R\$ 2.521,23	0,02%
10.01.05	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	31,88	835,77	R\$ 26.644,35	0,25%
11 QUADRA DE FUTSAL				R\$		170.485,53		1,57%
11.01			QUADRA DE FUTSAL	R\$		170.485,53		1,57%
11.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	27,00	155,20	R\$ 4.190,40	0,04%
11.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	54,00	425,40	R\$ 22.971,60	0,21%
11.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2.160,00	13,18	R\$ 28.468,80	0,26%
11.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	54,00	40,84	R\$ 2.205,36	0,02%
11.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	540,00	5,66	R\$ 3.056,40	0,03%
11.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	9,60	91,23	R\$ 875,81	0,01%
11.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	540,00	6,70	R\$ 3.618,00	0,03%
11.01.08	15.80.040	FDE Out/21	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00	652,76	R\$ 652,76	0,01%
11.01.09	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	540,00	22,72	R\$ 12.268,80	0,11%
11.01.10	170129	Siurb-Edif-Jul/21	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	96,00	835,77	R\$ 80.233,92	0,74%
11.01.11	170365	Siurb-Edif-Jul/21	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	m ²	540,00	10,93	R\$ 5.902,20	0,05%
11.01.12	170361	Siurb-Edif-Jul/21	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.020,74	R\$ 6.041,48	0,06%
12 PLAYGROUND				R\$		371.235,43		3,42%
12.01			PLAYGROUND	R\$		371.235,43		3,42%
12.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	33,86	155,20	R\$ 5.254,30	0,05%
12.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	67,71	425,40	R\$ 28.803,83	0,27%
12.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	2.708,40	13,18	R\$ 35.696,71	0,33%
12.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	67,71	40,84	R\$ 2.765,28	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	677,10	5,66	R\$	3.832,39	0,04%
12.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	70,00	91,23	R\$	6.386,10	0,06%
12.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	677,10	6,70	R\$	4.536,57	0,04%
12.01.08	101735	SINAPI Jan/22	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m ²	677,10	368,23	R\$	249.328,53	2,30%
12.01.09	181446	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	UN	3,00	817,56	R\$	2.452,68	0,02%
12.01.10	181441	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPAS ESCALADAS, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	2,00	5.432,32	R\$	10.864,64	0,10%
12.01.11	181448	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	3,00	1.198,29	R\$	3.594,87	0,03%
12.01.12	181445	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCORREGADOR (ALT.=1,80M COMP.=3,00M)	UN	3,00	1.309,77	R\$	3.929,31	0,04%
12.01.13	181449	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - ESCADA HORIZONTAL	UN	2,00	1.229,44	R\$	2.458,88	0,02%
12.01.14	181444	Siurb-Edif-Jul/21	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - DOIS CAVALINHOS E DUAS GANGORRAS	UN	3,00	2.460,86	R\$	7.382,58	0,07%
12.01.15	181424	Siurb-Edif-Jul/21	GAIOLA LABIRINTO (1,5X1,5X2,0)M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	2.020,92	R\$	2.020,92	0,02%
12.01.16	181405	Siurb-Edif-Jul/21	CARROSSEL PARA 20 LUGARES, DIÂMETRO 2,20M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.927,84	R\$	1.927,84	0,02%
13		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			R\$		138.600,40		1,28%
13.01		EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			R\$		138.600,40		1,28%
13.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m ³	18,30	155,20	R\$	2.840,70	0,03%
13.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m ³	36,61	425,40	R\$	15.572,62	0,14%
13.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	1.464,28	13,18	R\$	19.299,21	0,18%
13.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m ³	36,61	40,84	R\$	1.495,03	0,01%
13.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m ²	366,07	5,66	R\$	2.071,96	0,02%
13.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m ²	15,00	91,23	R\$	1.368,45	0,01%
13.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m ²	366,07	6,70	R\$	2.452,67	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.01.08	181501	Siurb-Edif-Jul/21	APARELHOS DE GINÁTICA EM MADEIRA - BARRA DUPLA EM DOIS NIVEIS	UN	3,00	825,36	R\$	2.476,08	0,02%
13.01.09	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m ²	366,07	22,72	R\$	8.317,11	0,08%
13.01.10	181503	Siurb-Edif-Jul/21	APARELHOS DE GINÁTICA EM MADEIRA - BARRAS PARALELAS	UN	3,00	717,30	R\$	2.151,90	0,02%
13.01.11	181608	Siurb-Edif-Jul/21	REMADA SENTADA	UN	3,00	2.166,35	R\$	6.499,05	0,06%
13.01.12	181606	Siurb-Edif-Jul/21	ALONGADOR COM 3 ALTURAS CONJUGADO	UN	3,00	2.284,62	R\$	6.853,86	0,06%
13.01.13	181602	Siurb-Edif-Jul/21	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLO CONJUGADO	UN	2,00	1.954,50	R\$	3.909,00	0,04%
13.01.14	181612	Siurb-Edif-Jul/21	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO CONJUGADO	UN	3,00	2.068,77	R\$	6.206,31	0,06%
13.01.15	181605	Siurb-Edif-Jul/21	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	3,00	5.804,67	R\$	17.414,01	0,16%
13.01.16	181603	Siurb-Edif-Jul/21	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	UN	2,00	6.597,80	R\$	13.195,60	0,12%
13.01.17	181607	Siurb-Edif-Jul/21	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO	UN	2,00	3.174,78	R\$	6.349,56	0,06%
13.01.18	181614	Siurb-Edif-Jul/21	ESQUI TRIPLO CONJUGADO	UN	2,00	6.803,67	R\$	13.607,34	0,13%
13.01.19	181617	Siurb-Edif-Jul/21	PUXADOR PEITORAL DUPLO STAR	UN	2,00	3.259,97	R\$	6.519,94	0,06%
14		ESTACIONAMENTO				R\$		512.422,94	4,72%
14.01		ESTACIONAMENTO				R\$		512.422,94	4,72%
14.01.01	16.35.005	FDE Out/21	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	m ²	1.046,82	213,81	R\$	223.820,58	2,06%
14.01.02	051100	Siurb-Infra-Jul/21	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	m ²	1.046,82	16,18	R\$	16.937,55	0,16%
14.01.03	054700	Siurb-Infra-Jul/21	BASE DE BICA CORRIDA	m ³	209,36	145,97	R\$	30.560,86	0,28%
14.01.04	052700	Siurb-Infra-Jul/21	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	1.046,82	13,59	R\$	14.226,28	0,13%
14.01.05	052600	Siurb-Infra-Jul/21	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m ²	1.046,82	6,45	R\$	6.751,99	0,06%
14.01.06	052502	Siurb-Infra-Jul/21	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	m ³	41,87	1.054,79	R\$	44.167,01	0,41%
14.01.07	056800	Siurb-Infra-Jul/21	TRANSPORTE DE CAPA ASFÁLTICA	M2XKM	10.468,20	0,21	R\$	2.198,32	0,02%
14.01.08	036061	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO ASFALTICO	TON	75,37	497,52	R\$	37.498,60	0,35%
14.01.09	170372	Siurb-Edif-Jul/21	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	364,00	6,59	R\$	2.398,76	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.01.10	170250	Siurb-Edif-Jul/21	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	187,20	75,84	R\$	14.197,25	0,13%
14.01.11	170252	Siurb-Edif-Jul/21	SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	m³	187,20	639,24	R\$	119.665,73	1,10%
15 PASSEIO				R\$		228.332,72		2,10%	
15.01			PASSEIO	R\$		228.332,72		2,10%	
15.01.01	130110	Siurb-Edif-Jul/21	LASTRO DE BRITA	m³	76,45	155,20	R\$	11.864,26	0,11%
15.01.02	030317	Siurb-Edif-Jul/21	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	m³	152,89	425,40	R\$	65.039,41	0,60%
15.01.03	020409	Siurb-Edif-Jul/21	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	6.115,60	13,18	R\$	80.603,61	0,74%
15.01.04	030330	Siurb-Edif-Jul/21	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	152,89	40,84	R\$	6.244,03	0,06%
15.01.05	130204	Siurb-Edif-Jul/21	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	m²	1.528,90	5,66	R\$	8.653,57	0,08%
15.01.06	020304	Siurb-Edif-Jul/21	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	m²	120,00	91,23	R\$	10.947,60	0,10%
15.01.07	01.06.001	FDE Out/21	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	1.528,90	6,70	R\$	10.243,63	0,09%
15.01.08	15.02.080	FDE Out/21	TINTA LATEX PARA PISO	m²	1.528,90	22,72	R\$	34.736,61	0,32%
16 CABINE PRIMÁRIA				R\$		178.930,07		1,65%	
16.01			CABINE PRIMÁRIA	R\$		178.930,07		1,65%	
16.01.01	36.01.242	CDHU-184	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	CJ	1,00	144.753,17	R\$	144.753,17	1,33%
16.01.02	36.09.490	CDHU-184	Transformador trifásico a seco de 150 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	1,00	34.176,90	R\$	34.176,90	0,31%
17 INFRA ELÉTRICA				R\$		520.967,14		4,80%	
17.01			INFRA ELÉTRICA	R\$		520.967,14		4,80%	
17.01.01	020201	Siurb-Edif-Jul/21	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	2.660,60	58,86	R\$	156.602,92	1,44%
17.01.02	010471	Siurb-Edif-Jul/21	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	m³	412,39	198,63	R\$	81.913,03	0,75%
17.01.03	090298	Siurb-Edif-Jul/21	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	2.510,60	31,72	R\$	79.636,23	0,73%
17.01.04	020610	Siurb-Edif-Jul/21	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m³	1.292,80	29,43	R\$	38.047,10	0,35%
17.01.05	090253	Siurb-Edif-Jul/21	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	932,76	34,17	R\$	31.872,41	0,29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.01.06	090252	Siurb-Edif-Jul/21	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	1.577,84	56,81	R\$	89.637,09	0,83%
17.01.07	090544	Siurb-Edif-Jul/21	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 30X30CM	UN	116,00	213,45	R\$	24.760,20	0,23%
17.01.08	090545	Siurb-Edif-Jul/21	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 40X40CM	UN	33,00	543,38	R\$	17.931,54	0,17%
17.01.09	090572	Siurb-Edif-Jul/21	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	2,00	283,31	R\$	566,62	0,01%
18		CABEAMENTO		R\$		300.736,80		2,77%	
18.01		CABEAMENTO		R\$		300.736,80		2,77%	
18.01.01	090331	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	18.019,11	9,34	R\$	168.298,49	1,55%
18.01.02	090332	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	8.098,05	13,07	R\$	105.841,51	0,97%
18.01.03	090337	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	320,00	73,58	R\$	23.545,60	0,22%
18.01.04	090335	Siurb-Edif-Jul/21	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	80,00	38,14	R\$	3.051,20	0,03%
19		SPDA		R\$		84.251,50		0,78%	
19.01		SPDA		R\$		84.251,50		0,78%	
19.01.01	090691	Siurb-Edif-Jul/21	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	2.510,60	15,00	R\$	37.659,00	0,35%
19.01.02	098390	Siurb-Edif-Jul/21	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3,00M	UN	150,00	237,62	R\$	35.643,00	0,33%
19.01.03	098391	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	150,00	62,03	R\$	9.304,50	0,09%
19.01.04	098383	Siurb-Edif-Jul/21	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	UN	100,00	16,45	R\$	1.645,00	0,02%
20		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		R\$		38.429,64		0,35%	
20.01		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		R\$		38.429,64		0,35%	
20.01.01	090519	Siurb-Edif-Jul/21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	3,00	3.248,31	R\$	9.744,93	0,09%
20.01.02	090676	Siurb-Edif-Jul/21	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	6,00	112,08	R\$	672,48	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.01.03	090833	Siurb-Edif-Jul/21	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00	2.894,43	R\$	2.894,43	0,03%
20.01.04	090814	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	13,00	101,97	R\$	1.325,61	0,01%
20.01.05	090815	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	1,00	97,71	R\$	97,71	0,00%
20.01.06	090812	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	2,00	71,08	R\$	142,16	0,00%
20.01.07	090810	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	2,00	28,20	R\$	56,40	0,00%
20.01.08	090812	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	64,00	71,08	R\$	4.549,12	0,04%
20.01.09	090810	Siurb-Edif-Jul/21	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	8,00	28,20	R\$	225,60	0,00%
20.01.10	090468	Siurb-Edif-Jul/21	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	56,00	295,79	R\$	16.564,24	0,15%
20.01.11	40.20.100	CDHU-184	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	13,00	165,92	R\$	2.156,96	0,02%
21		ILUMINAÇÃO				R\$	497.198,52		4,58%
21.01		ILUMINAÇÃO				R\$	497.198,52		4,58%
21.01.01	098372	Siurb-Edif-Jul/21	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=9M	UN	9,00	2.461,10	R\$	22.149,90	0,20%
21.01.02	098365	Siurb-Edif-Jul/21	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	UN	141,00	1.374,37	R\$	193.786,17	1,78%
21.01.03	098363	Siurb-Edif-Jul/21	BRAÇO P/ LUMINÁRIA EM TUBO FERRO GALVANIZADO 1"X1M	UN	129,00	149,53	R\$	19.289,37	0,18%
21.01.04	098362	Siurb-Edif-Jul/21	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	21,00	311,12	R\$	6.533,52	0,06%
21.01.05	41.11.703	CDHU-184	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	153,00	1.293,50	R\$	197.905,50	1,82%
21.01.06	090939	Siurb-Edif-Jul/21	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	24,00	352,99	R\$	8.471,76	0,08%
21.01.07	098351	Siurb-Edif-Jul/21	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	150,00	125,04	R\$	18.756,00	0,17%
21.01.08	02.06.030	CDHU-184	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	3,00	10.102,10	R\$	30.306,30	0,28%
22		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DE OBRA				R\$	216.294,11		1,99%
22.01		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DE OBRA				R\$	216.294,11		1,99%
22.01.01	170401	Siurb-Edif-Jul/21	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	18.376,73	11,77	R\$	216.294,11	1,99%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

23		PAISAGISMO		R\$		1.541.445,04		14,19%	
23.01		PAISAGISMO		R\$		1.541.445,04		14,19%	
23.01.01	16.03.063	FDE Out/21	PALMEIRA JERIVÁ H=1,50 A 2,00 M	UN	44,00	262,88	R\$ 11.566,72	0,11%	
23.01.02	16.03.151	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-PRETA H=2,00M	UN	38,00	212,33	R\$ 8.068,54	0,07%	
23.01.03	16.03.152	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL CANELA-SASSAFRÁS H=2,00M	UN	108,00	220,31	R\$ 23.793,48	0,22%	
23.01.04	16.03.157	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PINHEIRO-DO-PARANÁ H=2,00M	UN	95,00	231,41	R\$ 21.983,95	0,20%	
23.01.05	16.03.191	FDE Out/21	ÁRVORE TÁPIA H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	90,00	51,64	R\$ 4.647,60	0,04%	
23.01.06	16.03.194	FDE Out/21	ÁRVORE FUMO BRAVO H=2,00M (NATIVA PIONEIRA-SP)	UN	90,00	41,60	R\$ 3.744,00	0,03%	
23.01.07	16.03.203	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL AROEIRA-SALSA H=2,00M	UN	5,00	211,05	R\$ 1.055,25	0,01%	
23.01.08	16.03.213	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL CEDRO-ROSA (CEDRO) H=2,00M	UN	11,00	229,58	R\$ 2.525,38	0,02%	
23.01.09	16.03.221	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00M	UN	12,00	208,08	R\$ 2.496,96	0,02%	
23.01.10	16.03.222	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-BRANCO H=2,00M	UN	17,00	234,80	R\$ 3.991,60	0,04%	
23.01.11	16.03.223	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-ROXO DE 7 FOLHAS H=2,00M	UN	76,00	236,30	R\$ 17.958,80	0,17%	
23.01.12	16.03.224	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL JACARANDÁ-PAULISTA H=2,00M	UN	58,00	216,00	R\$ 12.528,00	0,12%	
23.01.13	16.03.225	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL JEQUITIBÁ-BRANCO H=2,00M	UN	6,00	221,49	R\$ 1.328,94	0,01%	
23.01.14	16.03.228	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU-DO-LITORAL (SUINÃ) H=2,00M	UN	132,00	226,77	R\$ 29.933,64	0,28%	
23.01.15	16.03.229	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL MULUNGU H=2,00M	UN	113,00	228,28	R\$ 25.795,64	0,24%	
23.01.16	16.03.350	FDE Out/21	FRUTÍFERA ANGELIM-DOCE H=2,00M	UN	64,00	205,25	R\$ 13.136,00	0,12%	
23.01.17	16.03.354	FDE Out/21	FRUTÍFERA GRUMIXAMA H=2,00M	UN	47,00	285,86	R\$ 13.435,42	0,12%	
23.01.18	16.03.403	FDE Out/21	PALMEIRA PALMITO-JUÇARA (PALMITO) H=1,50 A 2,00M	UN	42,00	253,72	R\$ 10.656,24	0,10%	
23.01.19	16.03.487	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-CIGARRA - DAP5	UN	24,00	519,80	R\$ 12.475,20	0,11%	
23.01.20	16.03.498	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-BRASIL H=2,00M	UN	12,00	200,85	R\$ 2.410,20	0,02%	
23.01.21	16.03.500	FDE Out/21	ÁRVORE ORNAMENTAL PAU-FERRO H=2,00M	UN	11,00	195,34	R\$ 2.148,74	0,02%	
23.01.22	16.03.107	FDE Out/21	FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	M2	1.000,00	149,72	R\$ 149.720,00	1,38%	
23.01.23	16.03.096	FDE Out/21	FORRACAO - AGAPANTO	M2	200,00	65,46	R\$ 13.092,00	0,12%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

23.01.24	16.03.315	FDE Out/21	FORRAÇÃO MORÉIA-AMARELA	M2	2.000,00	569,40	R\$ 1.138.800,00	10,48%
23.01.25	180280	Siurb-Edif-Jul/21	PALMEIRA IMPERIAL (ROY STONEAOLERACEA)	UN	18,00	81,09	R\$ 1.459,62	0,01%
23.01.26	18.01.01	Siurb-Edif-Jul/21	TUTOR E AMARILHO PARA ARVORES	UN	528,00	24,04	R\$ 12.693,12	0,12%
24			ACOMPANHAMENTO TECNICO			R\$ 272.015,82		2,50%
24.01			ACOMPANHAMENTO TECNICO			R\$ 272.015,82		2,50%
24.01.01		Composição1	EQUIPE DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ARBOREO	MÊS	36,00	6.216,58	R\$ 223.796,88	2,06%
24.01.02		Composição2	RELATORIO TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PAISAGISMO E APP COM ENTREGA MENSAL	UM	7,00	6.888,42	R\$ 48.218,94	0,44%
25			DRENAGEM			R\$ 212.881,09		1,96%
25.01			DRENAGEM			R\$ 212.881,09		1,96%
25.01.01	62400	Siurb-Infra-Jul/21	DRENO DE BRITA	M3	40,50	145,11	R\$ 5.876,96	0,05%
25.01.02	62904	Siurb-Infra-Jul/21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	450,10	63,37	R\$ 28.522,84	0,26%
25.01.03	64800	Siurb-Infra-Jul/21	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA (MEIO TUBO) DE CONCRETO - DIÂMETRO 50CM	M	900,20	48,21	R\$ 43.398,64	0,40%
25.01.04	65300	Siurb-Infra-Jul/21	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO EXISTENTE - DIÂMETRO 60CM	M	150,00	21,14	R\$ 3.171,00	0,03%
25.01.05	40100	Siurb-Infra-Jul/21	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	M3	450,10	58,85	R\$ 26.488,39	0,24%
25.01.06	60400	Siurb-Infra-Jul/21	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	M2	900,20	103,72	R\$ 93.368,74	0,86%
25.01.07	20610	Siurb-Edif-Jul/21	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	409,60	29,43	R\$ 12.054,53	0,11%
TOTAL GERAL							10.861.496,19	100%
TOTAL GERAL COM BDI					BDI= 23,38%	13.400.914,00	100%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este Termo de Referência compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção do Parque da COHAB.

2. LOCAL: Avenida Pedro Paulino, 120 - COHAB 1 - Itapevi/SP.

3. JUSTIFICATIVA

Visando o atendimento da necessidade de lazer, entretenimento e recreação, além de um espaço para que a família desfrute de momentos ao ar livre, esta administração buscando o bem-estar e ampliando as opções de lazer público, desenvolveu o projeto Parque da COHAB para população do município de Itapevi, objetivando atender à todas as faixas etárias.

O Projeto Parque da COHAB contempla os seguintes equipamentos :Ciclovía, Pista de Passeio/Cooper, Ginástica Ar Livre, Praça Playground, Dog Place, Praça Central, Quadras Poliesportiva, Campo de Society.

Para a execução desses equipamentos a obra contemplará todos os serviços necessários como por exemplo, desenvolvimento dos projetos executivos, movimentação de terra, pavimentação asfáltica para tráfego leve, execução de piso articulado, drenagens de águas pluviais superficiais,

fundações, edificações gerais , iluminação pública, paisagismo, gradil, portaria e a Pista de Serviços.

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. A obra como um todo deverá obedecer às especificações fornecidas em projeto e planilhas orçamentárias, ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da A.B.N.T.

4.2. As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.3. Os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de PCMSO, PPRA e PPR.

4.4. A CONTRATADA deverá informar, formalmente, o profissional responsável pela execução dos trabalhos e sua respectiva R.R.T ou A.R.T. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi.

4.5. É importante ressaltar que todos os projetos executivos elaborados durante a execução do contrato deverão ser submetidos à aprovação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Itapevi, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir suas respectivas R.R.T ou A.R.T.

4.6. A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) credenciado junto à Prefeitura Municipal de Itapevi para acompanhar a execução das atividades, receber instruções e proporcionar à equipe de fiscalização da prefeitura toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

4.7. A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, a duração das atividades e a metodologia construtiva;
- O planejamento dos serviços, inclusive quanto à sinalização, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviços;
- Cronograma físico financeiro dos serviços, o histograma da mão de obra e dos equipamentos. Os cronogramas deverão obedecer às datas marcos;
- Apresentar localização e layout do Canteiro de Obras, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- A.R.T. ou R.R.T. do responsável pela execução da obra;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.

4.8. A ordem de serviço só poderá ser emitida após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

4.9. A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato.

4.10. Não será permitida por parte da CONTRATADA a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização para avaliação do impacto no andamento das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.11. A CONTRATADA obriga-se a manter o local da obra e os acessos diretamente atingidos pelos serviços sempre limpos e em ordem, incluindo os locais utilizados pelos seus fornecedores e prestadores de serviço.

4.12. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi.

4.13. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade da obra objeto do presente contrato, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à Prefeitura Municipal de Itapevi ou a terceiros. O acompanhamento técnico da obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itapevi e não exclui ou reduz tal responsabilidade.

4.14. A CONTRATADA será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

4.15. Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a CONTRATADA constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à Prefeitura Municipal de Itapevi, para que os mesmos sejam sanados.

4.16. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação da placa de obra, acerto do terreno, locação da obra (gabarito) - realizada por topógrafo com o uso do equipamento estação total, demolição e execução de calçadas, execução de piso de concreto, execução de pavimentação asfáltica para tráfego leve, execução de piso articulado intertravado, drenagem de águas pluviais superficiais, fundação, estrutura, alvenarias, esquadrias, cobertura e impermeabilização, instalações hidráulicas e elétricas, quadras, playgrounds,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

espaços recreativos com respectivos equipamentos, execução de paisagismo e comunicação visual conforme projetos, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi, condição obrigatória para a validade deste termo.

A CONTRATADA deverá manter a área isolada a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

No caso de retirada de árvores a CONTRATADA deverá consultar antecipadamente o órgão municipal de meio ambiente a fim de obter informação quanto à necessidade de autorização para supressão de indivíduos arbóreos.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

5.1. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes: Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes: Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras;
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra com anuência do fiscal de obras da instituição;
- As substituições de materiais especificados por outros equivalentes deverão possuir a mesma, equivalência nos itens de qualidade, resistência e aspecto. Essa substituição só deverá ocorrer se por autorizado pelo fiscal municipal da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONSTRUTORA nos termos da legislação vigente, assumirá integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução da obra.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todos os projetos (básicos e executivos) com respectivos memoriais, deste caderno de especificações e das condições locais onde será executada a obra.

6.1. Ensaio De Sondagem:

Efetuar ensaios de sondagens, que serão utilizados como parâmetros para a elaboração do projeto executivo de fundação, com o objetivo de verificar a existência de água com a posição do nível de água encontrado durante a investigação, a profundidade da camada rochosa ou do material impenetrável ao amostrador, as propriedades de permeabilidade, compressibilidade e resistência ao cisalhamento.

Laudo de Sondagem, contendo, no mínimo as seguintes informações:

- Cliente;
- Endereço do local da Sondagem do Solo;
- Data e hora de início e fim dos testes;
- Responsável Técnico;
- Metodologia do trabalho;
- Indicação das camadas de Solo com profundidades;
- Número de Golpes;
- Gráfico de resistência a penetração;
- Perfil geológico/geotécnico de cada camada;
- Classificação do material por camada;
- Descrição geral dos resultados de cada furo;
- Nível de água;
- Croqui de locação dos furos no terreno;
- Outras informações colhidas durante a execução da sondagem, se julgadas de interesse;
- Manifestação conclusiva sobre cada camada de solo;
- ART do serviço de Sondagem, devidamente paga.

Todos os documentos deverão ser entregues em arquivos editáveis para devidas conferências. A entrega final deverá ser feita em 03 (três) vias devidamente assinadas e carimbadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.2. Desenvolvimento de projetos executivos (Arquitetura, Estrutura, Fundação, Elétrica, Hidráulica, Drenagem)

O projeto é caracterizado por um conjunto de elementos necessários e suficientes, contendo todas as informações e detalhes construtivos, com nível de precisão adequado, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Prefeitura Municipal de Itapevi. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato adequado; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes.

O projetista deve levantar todas as informações necessárias, analisar as possíveis soluções; avaliar os custos das soluções e definir qual a solução que apresenta melhor viabilidade técnica e econômica da sua execução.

O projeto executivo será elaborado com base nas indicações dos projetos básicos e estudos técnicos preliminares, e devem assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que contemple a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software compatível com autocad ou revit apresentados da seguinte forma:

- - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite e/ou mídia eletrônica editável, para a verificação, comentários e liberação pela PMI, para a execução do projeto executivo;
- - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela PMI, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg e rvt a respectiva versão com extensão plt ou pdf, em compact disc (cd rom). Deverão ser fornecidos juntamente com os projetos a indicação do CTB, com as penas e cores utilizadas para a elaboração dos projetos.

Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidos por meio dos softwares word ou excel (arquivos de texto em word e planilhas eletrônicas em excel), e apresentados da seguinte forma:

- - Duas cópias completas no formato a4, em papel sulfite, encadernadas;
- - Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (cd rom).

A CONTRATADA deverá fornecer Laudos Técnicos, quando couber, e as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) quitadas para todos os projetos fornecidos.

6.3. Estudos Ambientais

Laudo De Caracterização De Vegetação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Elaboração do laudo contendo documento técnico com a classificação da vegetação existente na gleba; classificação de vegetação de supressão; dimensionamento das medidas compensatórias; seleção de área para o reflorestamento; definição das espécies do reflorestamento para a compensação das árvores nativas suprimidas; classificação do solo da área selecionada para o reflorestamento; determinação dos requisitos para o plantio: preparo do solo, escolha das mudas, época de plantio, adubação e calagem necessários, irrigação; tratos culturais necessários após o plantio para o bom desenvolvimento das mudas.

6.4. Barracões e Banheiros de Obra

Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a serem facilmente acessíveis tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

Os banheiros, bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

6.5. Tapumes e Segurança

A obra deverá ser totalmente cercada por tapumes para evitar transtornos e o acesso de pessoas estranhas à obra.

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção nos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc, conforme o caso.

6.6. Limpeza do Terreno e Demolições

Em toda a área destinada à implantação do edifício, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Deverá ser adotado cuidado especial para a preservação de árvores caso, recentemente plantadas ou existentes no terreno e que devam ser preservadas para que não sofram danos durante a execução da obra.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais para onde serão removidos os detritos e terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

imprópria procedentes da limpeza do terreno, ficando, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

6.7. Locação das obras

Concluídos os trabalhos de limpeza, a construtora deverá proceder à locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, locar os eixos da edificação e dos vários elementos da obra, como, platôs.

A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto.

As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverá ser verificada.

6.8. Movimento de terra

A construtora executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto de terraplanagem e platôs de implantação do projeto.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços.

As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto. O volume de corte e o de aterro está indicado no projeto de terraplanagem.

6.9. Pisos Externos

Todos os pisos deverão ser executados considerando min. de 1% de caimento.

Todos os materiais empregados e processos executivos, deverão atender às Normas e Legislações pertinentes (NR/NBR/Laudos Técnicos).

6.10. Bloco intertravado de concreto pré moldado – Acesso e Circulação Principal e Praças

A execução dos pisos internos a serem executados em bloco de concreto intertravado, deve contemplar as áreas conforme consta no projeto, respeitando cores e dimensões indicadas. O assentamento deverá ser de acordo com as especificações técnicas do fornecedor.

Os blocos intertravados a serem empregados deverão ser do tipo reto (esquadro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os blocos devem ser maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibroprensado, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e apresentar arestas vivas. As dimensões e a disposição das peças obedecerão aos detalhes contidos no projeto. Por se tratar de assentamento direto sobre o solo, este tem de ser devidamente drenado e apiloado.

6.11. Piso Cimentado – Praças

Na execução da pavimentação com acabamento cimentado, observar o nivelamento do piso de terra; o apiloamento e umedecimento da superfície; colocação de guias removíveis que criarão juntas de dilatação; a camada de concreto deverá ser, no mínimo, de 10,00cm; a camada terá de ser feita com caimento no sentido dos locais previstos para escoamento das águas e não inferior a 0,5%; o acabamento será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando ele estiver ainda em estado plástico. Os cimentados devem ser divididos em painéis, coincidindo as juntas com as da base de concreto, cujo afastamento entre as mesmas será no máximo de 2,50m. A execução deve contemplar as áreas conforme consta no projeto, respeitando cores e dimensões indicadas. Deverá ser utilizado para pigmentação dos cimentos, pigmento do tipo inorgânico. O acabamento final deve ser liso, porém não polido.

6.12. Piso em concreto armado – Quadras poliesportivas

As quadras poliesportivas com piso de concreto deverão ter fundação direta e estrutura do piso em concreto armado de espessura de 10,00cm e armadura superior de tela soldada nervurada. O concreto usinado deverá ter resistência à compressão $F_{ck}=25\text{Mpa}$, abatimento $8\pm 1\text{cm}$, fibra de polipropileno monofilamento de 600g/m^3 (Degussa Masterfiber ou Fitesa Polycrét MF) (*), retração hidráulica máxima de $500\mu\text{m/m}$. Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR-11578, NBR-5735 e NBR-5733. O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas. A sub-base de 8cm deverá ser preparada com brita graduada simples. Os selantes das juntas deverão ser do tipo moldado "in loco", resistentes às intempéries. O material do subleito deverá apresentar grau de compactação superior a 95% do PN. Sempre que for observado material de baixa capacidade de suporte, este deverá ser removido e substituído por material de boa qualidade. O material da sub-base deve ser lançado e espalhado com equipamentos adequados, a fim de assegurar sua homogeneidade. A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O piso deverá apresentar caimento de 1% do eixo longitudinal em direção as laterais da quadra.

NOTA:

Para a drenagem superficial das quadras (quadra poliesportiva externa e campo de grama sintética) será executado caimento de 1% para as laterais, partindo do eixo longitudinal de cada uma das quadras.

6.13. Piso de grama sintética – Mini campo de futebol

O piso do minicampo externo será executado conforme indicado no projeto em grama sintética monofilamento de polietileno com altura total de 52mm, conforme especificações técnicas do fornecedor, devendo atender aos seguintes itens:

altura mínima: 52mm;

matéria prima: **polietileno** virgem;

Proteção: contra abrasão, raios UV, enxofre, ácido e álcalis;

Pontos por m² = no mínimo 11.520

Titulação do **polietileno** = D-tex no mínimo de **10.000**

Largura mínima dos rolos de grama = 3,75m

Sistema de amortecedor = A grama deverá ser instalada com amortecedor de borracha granulada e areia, na proporção mínima de 10 kg/m² de borracha granulada e 25kg/m² de areia especial para utilização em gramados sintéticos;

Quantidade de fios por ponto = mínimo de 06 cabos independentes;

Peso do fio/m²: 1050 gramas; admitindo variação de 5%;

Tela: Dupla tela de polietileno de 130 gramas/m² cada ou mínimo de 200 g/m² no caso de tela com entrelaçamento bidimensional cruzado, com tratamento anti-UV;

Proteção da tela: Látex;

Gauges: maior que 3/8"

6.14. Piso de areia – Parque infantil (Playground)

A areia deverá ser de rio, lavada, não sendo recomendada areia de cava.

Disponha uma camada de 25,00cm de espessura, nos ambientes da Quadra de Areia e Playground, sobre lastro de brita e solo previamente compactado. Entre a camada de areia e o lastro de brita, lançar manta geotextil, de 200 gr/m², como elemento filtrante e de contenção da referida areia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.15. Concreto pigmentado – Ciclovía

Será adotado a técnica em pavimento de concreto armado pigmentado na cor vermelha em atendimento a regulamentação internacional, moldado in loco, de materiais, alinhamento e condições variadas, além de toda infraestrutura de apoio necessária ao funcionamento adequado do sistema, tais como iluminação, sinalização e drenagem.

6.16. Pavimento Asfalto tráfego leve – Estacionamentos

Será executado com “Gap Graded” que é uma mistura especialmente criada para se trabalhar com o asfalto Borracha, permitindo uma melhoria significativa ao revestimento, tem como principal característica uma descontinuidade num intervalo específico da curva granulométrica. Trata-se de uma mistura descontínua; sua faixa granulométrica resulta num revestimento final de macro textura superficial rugosa, mas com teor de vazios entre 4,0 e 6,0%.

6.17. Pisos táteis acessíveis

Deverá ser considerado piso tátil acessível do tipo alerta para sinalizar a proximidade de todo elemento que gere algum tipo de obstáculo dentro do parque, como bicicletários, bebedouros, qualquer mudança de nível nos pisos e perímetros em torno de rampas. O piso tátil direcional deverá ser usado para orientação de percurso do deficiente visual dentro do parque. Os pisos táteis de alerta e direcional deverão atender a NBR-9050.

6.18. Fechamentos com Gradil - Parque

Para o fechamento do parque, deverá ser considerado gradil tipo Orsometal ou Metalgrade, com altura min. de 1,80m com malha de 65mmx132mm. Barras Chatas verticais 25x2mm e Arames horizontais 4,80mm. Moldura de 25mmx4,80mm. Pilares de 76mmx8mm fixados no piso. Acabamento em pintura eletrostática. Os portões deverão de correr e seguir o mesmo padrão dos gradis.

6.19. Fechamento das quadras e mini campo de futebol

Alambrado em tubo de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 4”, 2mm de espessura e 5,00m de altura, com tubo superior e inferior de travamento de aço galvanizado, com 2” de diâmetro. O Alambrado receberá pintura com base em galvite tinta grafite. Rede de Nylon (recolher para cima) malha de 4 x 4 cm com proteção ultra violeta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.20. Redes esportivas

As quadras de esporte deverão ser dotadas de mastros e redes para prática de vôlei, basquete, handbol e futebol de salão. Também, o campo de grama sintética, deverá ser dotado de mastros e redes para a prática de esportes.

6.21. Pintura e demarcação das quadras poliesportivas e playground.

As quadras poliesportivas de piso em concreto deverão receber demarcações com pintura utilizando tinta específica para tal, após a completa limpeza do piso. Após a aplicação da tinta, aplicar resina antiderrapante em toda a superfície. Os jogos de piso da Praça infantil deverão ter as figuras geométricas aplicadas sobre o piso cimentado finalizado, e como indicado no projeto.

6.22. Equipamentos para Playground, Ginástica e Mobiliário Urbano

O projeto considerou os seguintes equipamentos:

6.22.1. Playground em madeira eucalipto tratado para crianças até 6 anos:

- . 01 unid. MINI CENTRO DE ATIVIDADES III
- . 01 unid. UPA UPA EM TRONCO DE EUCALIPTO

6.22.2. Playground em madeira eucalipto tratado para crianças acima de 6 anos:

- . 01 unid. MODULO MÚLTIPLO JUNGLE EM TRONCO DE EUCALIPTO
- . 02 unid. BALANÇOS DUPLOS EM TRONCO DE EUCALIPTO
- . 02 unid. ESCORREGADORES EM TRONCO DE EUCALIPTO
- . 02 unid. GANGORRAS EM TRONCO DE EUCALIPTO
- . 01 unid. MINI CENTRO DE ATIVIDADES II EM TRONCO DE EUCALIPTO

* Atenção:

- contratar somente empresas que estejam de acordo com as normas ABNT.
- equipamentos de/com madeira deverão ter certificados FSC/Certiflor.

6.22.3. Ginástica (academia) ao ar livre:

Equipamentos para jovens, adultos e terceira idade, a serem instalados ao ar livre, fabricados em tubos de aço e ferro, acabamento resistente ao tempo. Fixação no piso.

- . 01 Rotação Vertical Triplo
- . 01 Elíptico Mecânico Duplo
- . 01 Simulador de Remo Duplo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ref. fornecedor: Ziober ou outro fornecedor tecnicamente equivalente.

6.22.4. Ginástica ao ar livre

Equipamentos para execução de etapas de ginástica, preferencialmente em madeira eucalipto tratado, dispostos ao longo do percurso principal.

- . 01 unid Argola
- . 01 unid Barra dupla 2 níveis
- . 01 unid Barras de alongamento e equilíbrio com 2 alturas
- . 01 unid conjunto para salto com seis barras de 1.20m
- . 01 unid Paralelas
- . 01 unid Prancha p/ abdominal

* Atenção: todas as empresas fornecedoras devem possuir certificação ISO 9001, Laudos ou Autenticação de Materiais, que atendam as normas vigentes.

6.23. Mobiliário urbano

Todos os equipamentos indicados deverão atender as especificações do projeto; deverão ter acabamentos específicos e garantidos pelo fornecedor para seu perfeito uso, segurança e durabilidade.

Todos os fornecedores devem garantir produtos que atendam aos itens essenciais de ergometria, acessibilidade e segurança, com base nas normas ABNT e às posturas legais exigíveis pelos órgãos públicos, tais como NBR-9050/2004-20015, Decreto Lei Federal nº 5.296 e as Leis Federais nºs 10.048 e 10.098 e laudos de certificação (ex. Inmetro, IPT, etc.).

Abaixo, segue a relação de equipamentos, conforme o projeto:








PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LEGENDA EQUIPAMENTOS

-  BANCO EM CONCRETO 150X45X45m²
SEM ENCOSTO FIXADOS NA BASE
REF. B5P150 - NEOREX OU SIMILAR
QUANT. TOTAL = 88 und
-  BANO EM CONCRETO 150X48X45cm SEM
ENCOSTO REF. BMIC - NEOREX OU SIMILAR
QUANT. TOTAL = 4 und
-  LI-CONJUNTO DE LIXEIRA COM 4 CESTOS
(ORGÂNICO E RECICLÁVEL) - FIXAÇÃO NO PISO
QUANT. TOTAL = 10 und
-  BE-BEBEDOUROS DUAS ALTURAS
EM AÇO INOX - VER PROJETO ESPECIFICO
FOLHA 08
QUANT. TOTAL = 8 und
-  BC-PARACICLO/BICICLETÁRIO PARA CINCO
BICICLETAS - FIXAÇÃO NO PISO, GALVANIZADO
PRETO - VER DET. ESPECIFICO FOLHA 08
QUANT. TOTAL: 10 und

Nota: Deverá ser considerada ainda o espaço preparado para receber uma Estação para compartilhamento de bicicletas, com capacidade para 20 unidades.

7. ACESSIBILIDADE

Este memorial obedece aos critérios estabelecidos na NBR 9050/2020 e devem ser seguidos de forma adequada mediante parâmetros técnicos em acessibilidade mediante norma e leis nele mencionada conforme descrito.

- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de emergência em edifícios*
- ABNT NBR 10152, *Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento*
- ABNT NBR 10283, *Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*
- ABNT NBR 10339, *Piscinas – Projeto, execução e manutenção*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*
- ABNT NBR 11003, *Tintas – Determinação da aderência*
- ABNT NBR 11785, *Barra antipânico – Requisitos*
- ABNT NBR 13434 (todas as partes), *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico*
- ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio*
- ABNT NBR 14718, *Guarda-corpos para edificação*
- ABNT NBR 15097 (todas as partes), *Aparelho sanitário de material cerâmico*
- ABNT NBR 15250, *Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário*
- ABNT NBR 15599, *Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços*
- ABNT NBR 16537, *Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- ABNT NBR ISO 9386 (todas as partes), *Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação*
- ABNT NBR NM 313, *Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência*
- ABNT NBR IEC 60529, *Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)*
- ASTM C609-07, *Measurement of light reflectance value and small color differences between pieces of ceramic tile*

7.1.1. Piso Tátil

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2020, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto. O piso tátil deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

7.1.2. Portas

As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, maior ou igual a 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre maior ou igual a 0,80 m, abrindo para os lados indicados no projeto de acessibilidade, confeccionadas em alumínio de primeira qualidade, em cor a ser definida pela fiscalização e conforme projeto e planilha orçamentária. As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento, e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m. Recomenda-se que as portas tenham, na sua parte inferior, no lado oposto ao lado da abertura da porta, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso.

7.1.3. Barras de apoio

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

fixação são determinados em função de sua utilização e deverão ser instaladas nas posições determinadas conforme projeto de acessibilidade.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT NBR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

7.1.4. Bacias Sanitárias

As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e suas instalações devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal, devendo atender às ABNT NBR 15097-1 e ABNT NBR 15097-2.

7.1.5. Lavatório

Os lavatórios deverão ser de louça branca, sem coluna (ou com meia coluna), com barras de apoio perimetral.

7.1.6. Pessoas de baixa estatura

Conforme especificações da norma, devem seguir:

- Quando as portas forem acionadas por sensores ópticos, estes devem estar ajustados para detectar pessoas de baixa estatura, crianças e usuários de cadeiras de rodas. Deve também ser previsto dispositivo de segurança que impeça o fechamento da porta sobre a pessoa;
- Recomenda-se que nos conjuntos de sanitários seja instalada uma bacia infantil para uso de pessoas com baixa estatura e de crianças.

7.1.7. Mapa tátil

- Placa de PVC de cor branca ou chapa de acrílico leitoso branco.
- Dimensões: 50 x 29,5 cm
- Espessura: 3mm
- Sinalizações:

Símbolos aplicados em PVC de espessura de 1mm nas cores indicadas. A representação do caminho (marcado no piso como piso tátil) deve ser realizada com PVC preto, 1mm de espessura e 5mm de largura. Entre cada objeto e a representação do caminho deve ser deixada a distância mínima de 7mm para possibilitar a leitura tátil. Os símbolos devem ter a dimensão final de 24mm.

Textos aplicados em PVC, espessura de 1 mm, na cor preta com a Fonte Arial 60 (16 mm), sempre em maiúsculas. As bordas das letras devem ser chanfradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A gravação de células Braille deve ser feita por meio de injeção de material pigmentado, na cor preta ou de incrustação de microesferas pretas, dispensando escavações na placa. Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (7,4mm de altura), aplicada abaixo dos textos visuais e táteis. Os dots do braille serão arredondados. As dimensões dos sinais em alto relevo obedecem a Norma NBR 9050/2004. Aplicados por interferência mecânica em material transparente.

Aplicação: No Suporte do Mapa Tátil próximo a entrada do parque.

8. CONTROLE TECNOLÓGICO

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios de controle tecnológico de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução da obra em questão, atendendo as exigências das Normas Brasileiras, das normas ambientais vigentes e as orientações deste contrato, executando ensaios referentes à obra e aos serviços a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade.

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados juntamente com as medições. Nos relatórios deverão constar todos os ensaios realizados, conforme exigências normativas, e a interpretação dos resultados, comprovando atendimento aos parâmetros estabelecidos pelas NBR's correspondentes.

A contratada também deverá apresentar, em conjunto com a medição, relatório fotográfico demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A obra deverá ser limpa após a conclusão dos serviços antes de ser entregue à Prefeitura Municipal de Itapevi.

9. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado na Secretaria responsável pela obra.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Deverá ainda ser entregue relatório fotográfico. Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico do serviço executado a ser medido.

10.PRAZOS CONTRATUAIS

10.1. Prazo de vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **24 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

10.2. Prazo de Execução do Contrato

O prazo para execução da Obra será de **18 meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O prazo para execução da Manutenção será de **12 meses**, a partir do recebimento da obra pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA: _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos**, RG . _____, CPF nº _____, doravante designada "**CONTRATANTE**", e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada "**CONTRATADA**", têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.3. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. Prazo para início dos serviços: em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

2.2. Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

2.4. A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta

3.2. Os preços propostos indicados na(s) planilha(s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

3.3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

3.3.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice INCC Índice Nacional da Construção Civil ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

3.4. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.6. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

3.7. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Educação e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.8. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

3.9. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

3.9.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.9.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.9.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

3.9.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

3.9.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

3.9.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, contados da data de liberação e apresentação da fatura dos serviços executados medidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

3.9.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

3.9.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

3.9.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

3.9.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

3.9.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.9.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

3.9.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso.

3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

4.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$.....(.....);

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C.Apl.
2048	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1046	01	1100000
2137	10.01.00	4.4.90.51.91	15 451 0010	1046	01	1000100

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA supra**.

10.4. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, ____ de _____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO n°: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2022.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB**

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de
seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos
para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante legal/Procurador da empresa

**Observação: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o
carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br**ANEXO XIII****CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO****(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)**

OBRA: PARQUE DA COHAB																					
Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO DE PARQUE																					
Endereço: AVENIDA PEDRO PAULINO, 120 - COHAB 1 - ITAPEVI - SP																		Investimento: R\$ 13.400.914,00			
Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
		%	R\$																		
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,14%	R\$ 554.631,39	26,00%	26,00%	18,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
				R\$ 144.204,16	R\$ 144.204,16	R\$ 99.833,65	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63	R\$ 11.092,63
02	VESTIÁRIOS E VIVÊNCIA	14,05%	R\$ 1.883.452,48	50,00%	50,00%																
				R\$ 941.726,24	R\$ 941.726,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	GINÁSIO DE ESPORTES	8,09%	R\$ 1.084.394,96			10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	20,00%											
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.439,50	R\$ 216.878,99	R\$ 216.878,99	R\$ 325.318,49	R\$ 216.878,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	PQ LINEAR	14,87%	R\$ 1.992.178,87	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
				R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 139.452,52	R\$ 99.608,94	R\$ 99.608,94	R\$ 99.608,94	R\$ 99.608,94	R\$ 99.608,94	R\$ 99.608,94
05	PISTA DE CAMINHADA	4,83%	R\$ 647.926,88					10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.792,69	R\$ 64.792,69	R\$ 64.792,69	R\$ 64.792,69	R\$ 64.792,69	R\$ 64.792,69	R\$ 32.396,34	R\$ 32.396,34	R\$ 32.396,34	R\$ 32.396,34	R\$ 32.396,34	R\$ 32.396,34	R\$ 32.396,34	R\$ 32.396,34
06	GRAMA	0,45%	R\$ 60.299,16																	20,00%	20,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.059,83	R\$ 12.059,83	R\$ 12.059,83	R\$ 12.059,83	R\$ 12.059,83	R\$ 12.059,83	
07	PISO INTERTRAVADO	1,74%	R\$ 233.419,02												15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.012,85	R\$ 35.012,85	R\$ 35.012,85	R\$ 35.012,85	R\$ 46.683,80	R\$ 46.683,80	R\$ 0,00
08	STREETBALL	1,12%	R\$ 149.893,82					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%											
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.978,76	R\$ 29.978,76	R\$ 29.978,76	R\$ 29.978,76	R\$ 29.978,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	QUADRA DE BASQUETE	1,24%	R\$ 166.344,22									20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.268,84	R\$ 33.268,84	R\$ 33.268,84	R\$ 33.268,84	R\$ 33.268,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	QUADRA DE VOLEI	0,81%	R\$ 108.694,24												20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.738,85	R\$ 21.738,85	R\$ 21.738,85	R\$ 21.738,85	R\$ 21.738,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	QUADRA DE FUTSAL	1,57%	R\$ 210.345,04															20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.069,01	R\$ 42.069,01	R\$ 42.069,01	R\$ 42.069,01	R\$ 42.069,01	R\$ 42.069,01
12	PLAYGROUND	3,42%	R\$ 458.030,27							15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	20,00%								
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.704,54	R\$ 68.704,54	R\$ 68.704,54	R\$ 91.606,05	R\$ 68.704,54	R\$ 91.606,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	1,28%	R\$ 171.005,17																			50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.502,58	R\$ 85.502,58
14	ESTACIONAMENTO	4,72%	R\$ 632.227,42	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%
				R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 31.611,37	R\$ 63.222,74	R\$ 63.222,74
15	PASSEIO	2,10%	R\$ 281.716,91																30,00%	30,00%	40,00%		
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.515,07	R\$ 84.515,07	R\$ 112.686,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	CABINE PRIMÁRIA	1,65%	R\$ 220.763,92	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%															



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

				R\$ 44.152,78	R\$ 44.152,78	R\$ 44.152,78	R\$ 44.152,78	R\$ 44.152,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
17	INFRA ELÉTRICA	4,80%	R\$ 642.769,25	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	30,00%	25,00%	25,00%												
				R\$ 32.138,46	R\$ 32.138,46	R\$ 32.138,46	R\$ 32.138,46	R\$ 192.830,78	R\$ 160.692,31	R\$ 160.692,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	CABEAMENTO	2,77%	R\$ 371.049,06										10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.104,91	R\$ 37.104,91	R\$ 37.104,91	R\$ 74.209,81	R\$ 74.209,81	R\$ 74.209,81	R\$ 37.104,91	R\$ 0,00
19	SPDA	0,78%	R\$ 103.949,50										30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.184,85	R\$ 31.184,85	R\$ 10.394,95	R\$ 10.394,95	R\$ 10.394,95	R\$ 10.394,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	0,35%	R\$ 47.414,49	2,50%	7,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		
				R\$ 1.185,36	R\$ 3.556,09	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 4.741,45	R\$ 4.741,45	R\$ 2.370,72	R\$ 4.741,45	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72	R\$ 2.370,72
21	ILUMINAÇÃO	4,58%	R\$ 613.443,53		15,00%	15,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%			
				R\$ 0,00	R\$ 92.016,53	R\$ 92.016,53	R\$ 61.344,35	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 30.672,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DE OBRA	1,99%	R\$ 266.863,68																	30,00%	30,00%	40,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.059,10	R\$ 80.059,10
23	PAISAGISMO	14,19%	R\$ 1.901.834,89										10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.183,49	R\$ 190.183,49	R\$ 190.183,49	R\$ 190.183,49	R\$ 190.183,49	R\$ 190.183,49	R\$ 190.183,49	R\$ 190.183,49
24	ACOMPANHAMENTO TECNICO	2,50%	R\$ 335.613,12										10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.561,31	R\$ 33.561,31	R\$ 33.561,31	R\$ 33.561,31	R\$ 33.561,31	R\$ 33.561,31	R\$ 33.561,31
25	DRENAGEM	1,96%	R\$ 262.652,69	10,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%			
				R\$ 26.265,27	R\$ 13.132,63	R\$ 26.265,27	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 26.265,27	R\$ 26.265,27	R\$ 13.132,63	R\$ 13.132,63	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Sub-Total	100%	R\$ 13.400.914,00	R\$ 1.360.736 ,17	R\$ 1.441.990,7 9	R\$ 576.280, 81	R\$ 552.174,47	R\$ 776.966, 06	R\$ 809.114, 31	R\$ 769.379,3 5	R\$ 425.076,8 9	R\$ 648.821,6 9	R\$ 680.008,5 8	R\$ 639.002,3 4	R\$ 673.756,0 8	R\$ 601.489,4 5	R\$ 653.247,5 6	R\$ 724.630,0 0	R\$ 747.121,3 5	R\$ 711.888,3 3	R\$ 609.229,75
Total Geral	100%	R\$ 13.400.914,00	R\$ 1.360.736 ,17	R\$ 2.802.726,9 7	R\$ 3.379.00 7,77	R\$ 3.931.182,25	R\$ 4.708.14 8,31	R\$ 5.517.26 2,62	R\$ 6.286.641 ,97	R\$ 6.711.718 ,86	R\$ 7.360.540 ,56	R\$ 8.040.549 ,14	R\$ 8.679.551 ,47	R\$ 9.353.307 ,55	R\$ 9.954.797 ,00	R\$ 10.608.04 4,56	R\$ 11.332.67 4,56	R\$ 12.079.79 5,91	R\$ 12.791.68 4,24	R\$ 13.400.914,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PARQUEDACOHAB

TipodeIntervenção:CONSTRUÇÃODEPARQUE

Endereço:AVENIDAPEDROP paulino,120-COHAB1-ITAPEVI-SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula A córdão TCU)	BDIPAD	23,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para a Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº 01/2022

Processo SUPRI 542/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA COHAB

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)